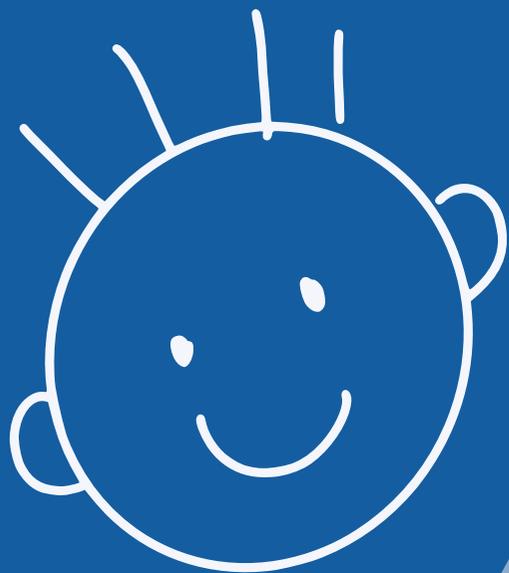


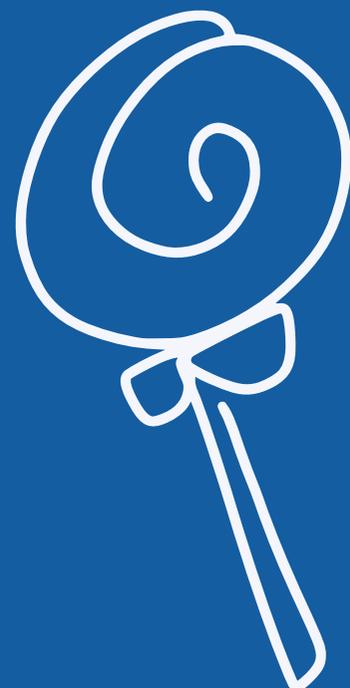
CMDCA



**DIAGNÓSTICO
SOCIAL**

Infância e Adolescência

Peruíbe
Julho/2025



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE PERUIBE - SP



DIAGNÓSTICO SOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE PERUIBE - SP

CMDCA

Conselho Municipal Da
Criança e do Adolescente
Peruíbe - SP

Peruíbe
Julho/2025

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal
FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO



Vice Prefeito Municipal
ALEXANDRE TAMER JUNIOR

Presidente da Câmara de Vereadores
ADILSON DA SILVA OLIVEIRA

Presidente do CMDCA
ROSIANE TIEME UNE GUTIERRES

Conselho Municipal Da
Criança e do Adolescente
Peruíbe - SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PERUIBE - SP

GESTÃO 2025/2027

MESA DIRETORA DO CMDCA - GESTÃO 2025/2027

Presidente: Rosiane Tieme Une Gutierres

Vice Presidente: David Veronezi

1º Secretário: Vasni Anunciada da Silva

2º Secretário: Marcos Juliano Martins Siqueira

SECRETÁRIA EXECUTIVA:

Aline Pereira da Silva Carreira

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIAL:

Coordenação dos Trabalhos: Aline Pereira da Silva Carreira

Bruno Amarante Nocentini Piccolli

Maria Helenise Demétrio Santana

CONSELHEIROS MUNICIPAIS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Gabinete do Prefeito

Danielle Lourenço Mamede - titular

David Veronezi - suplente

Secretaria de Educação

Fábio de Macedo Arimura - titular

Maria Helenise Demétrio Santana - suplente

Secretaria de Saúde

Bruno Amarante Nocentini Piccolli - titular

Sidnei Soares Torquato - suplente

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Vasni Anunciada da Silva - titular

Bruno Sá Cavalcante Grassano – suplente

Secretaria de Finanças

Neusa Marinho de Espindola – titular

Roseli Helen da Silva - suplente

Departamento de Esportes

Martiniano José das Neves Neto – titular

Davi de Carvalho Pereira Fiorito - suplente

Departamento de Cultura

Ademilson Oliveira da Silva - titular

Genivaldo dos Santos – suplente

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Paulo Renato Passos de Carvalho Pereira - titular

Lucas Cortezzi Marques – suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**CENTRO ECUMÊNICO P. E. "FREI TITO DE ALENCAR LIMA**

Elisabete Magalhães de Oliveira – titular

Eliana de Souza Torres – suplente

ASSOCIAÇÃO PADRE LEONARDO NUNES

Sandra Cristina Barbosa — titular

Taynara Roberta Barbosa – suplente

ONG VIDA & SURF

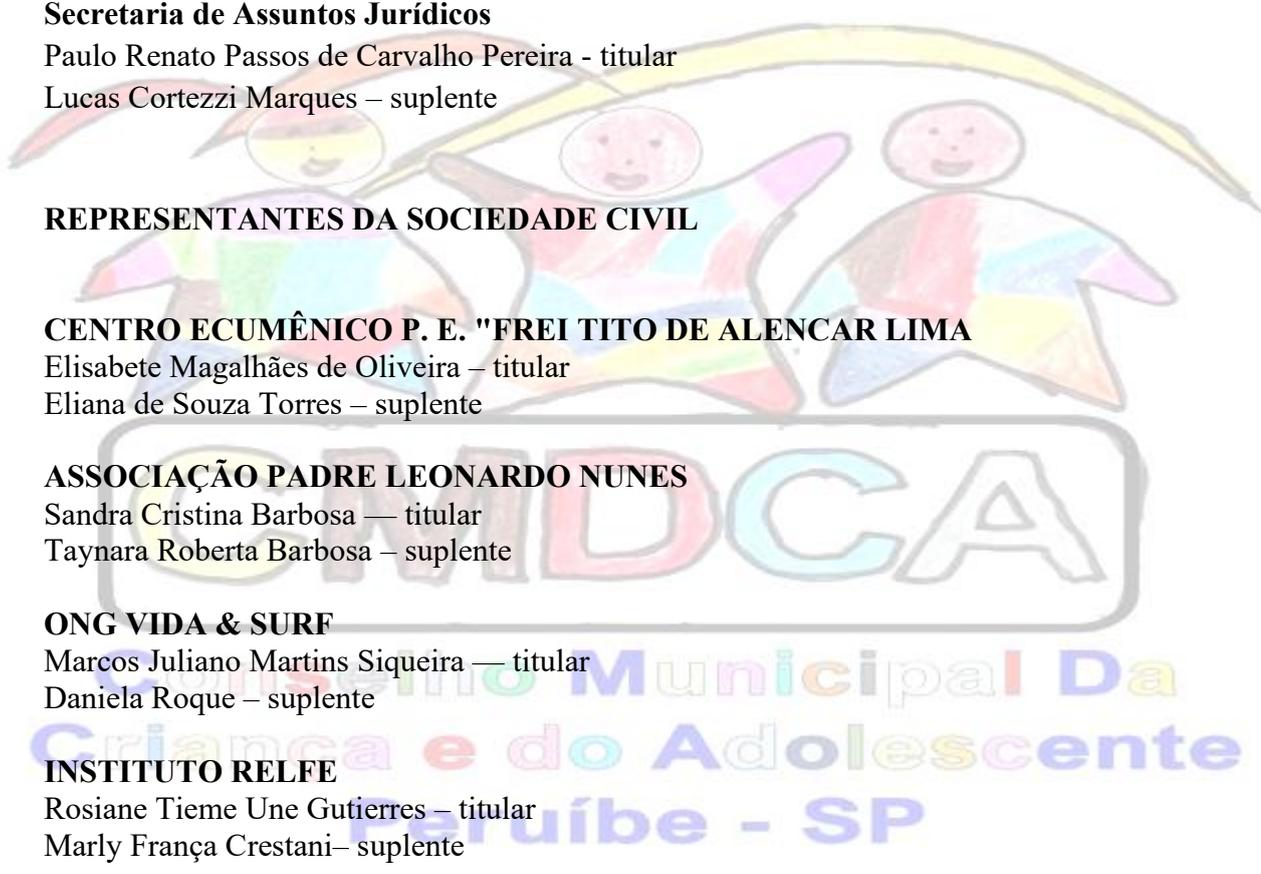
Marcos Juliano Martins Siqueira — titular

Daniela Roque – suplente

INSTITUTO RELFE

Rosiane Tieme Une Gutierrez – titular

Marly França Crestani– suplente



Com a Palavra, a Presidente do CMDCA:

A infância é um período determinante na formação do ser humano. É nessa fase que se constroem as bases emocionais, cognitivas e sociais que impactarão toda a trajetória de vida de uma pessoa. Por isso, assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes é uma tarefa prioritária, inadiável e compartilhada entre a família, o poder público e a sociedade civil. Cada um desses atores possui um papel fundamental na proteção e promoção dos direitos garantidos por lei.

Nosso Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) tem atuado com seriedade para fortalecer essa corresponsabilidade. O recente trabalho de diagnóstico realizado de abril a julho de 2025, em nosso território, nos permitiu compreender melhor as demandas reais e atuais vividas por crianças e adolescentes, identificando vulnerabilidades, riscos e também as potencialidades que podemos ampliar. Com base nesses dados, poderemos traçar estratégias mais eficazes e aplicar com responsabilidade os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), sempre com foco em ações que gerem impacto direto e positivo na vida dos atendidos.

Seguimos os princípios com o que determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente no que se refere à garantia de prioridade absoluta à infância e juventude em políticas públicas. O ECA nos orienta para que nenhum direito seja negligenciado e para que todas as ações sejam planejadas com base no melhor interesse da criança e do adolescente. Nossos propósitos dialogam com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que prevê o atendimento com base na proteção social, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e na superação das desigualdades.

O SUAS reconhece que a infância deve ser protegida integralmente, de forma intersetorial e articulada com os diversos serviços da rede pública e das organizações sociais.

Reafirmamos, assim, nosso compromisso em construir direções efetivas, participativas e sensíveis às realidades locais.

Agradecemos a todos os profissionais, secretarias, organizações, conselheiros e parceiros que contribuíram para a construção deste diagnóstico. Sendo um retrato social para planejarmos, de forma estratégica e humana, ações que garantam o desenvolvimento de nossas crianças e adolescentes no município de Peruíbe.

Rosiane Tieme Une Gutierrez
Presidente do CMDCA de Peruíbe



CMDCA

**Conselho Municipal Da
Criança e do Adolescente
Peruíbe - SP**

“E uma das condições necessárias a pensar certo é não estarmos demasiado certos de nossas certezas”.

Paulo Freire

“É preciso uma aldeia inteira para educar uma criança”.

Provérbio africano

APRESENTAÇÃO

A Comissão de Elaboração do Diagnóstico do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Peruíbe – CMDCA apresenta neste documento o **DIAGNÓSTICO SOCIAL** que subsidiará o Plano de Ação para o biênio 2025/2027, que tem por objetivo identificar os aspectos que demandarão a atuação do CMDCA no âmbito das necessidades da infância e adolescência do Município de Peruíbe.

Identificamos o perfil sociodemográfico das crianças e adolescentes residentes no município, a composição e estrutura física e de recursos humanos da rede de proteção e atenção.

A análise foi pautada no Estatuto da Criança e do Adolescente, alinhada às políticas de proteção social para crianças e adolescentes no Brasil. Assim sendo, buscamos responder às expectativas do CMDCA e da atual gestão municipal no que se refere à estruturação de políticas adequadas às prioridades locais do município de Peruíbe.

Nosso anseio é que este Diagnóstico impulse o CMDCA, o Poder Público e a Sociedade em um processo de aprimoramento, de desbravamento, de novas perspectivas e novas propostas que possam assegurar a proteção integral por meio da promoção, do controle e da defesa dos direitos de crianças e adolescentes peruibenses.



Comissão de Elaboração do Diagnóstico Social:

Bruno Amarante Nocentini Piccolli – Conselheiro de Direitos

Maria Helenise Demétrio Santana – Conselheira de Direitos

Aline Pereira da Silva Carreira – Secretária Executiva do CMDCA

1. INTRODUÇÃO

A partir da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente o Brasil inaugurou o marco legal de reconhecimento da criança e do adolescente como seres humanos em condição peculiar de desenvolvimento. A Doutrina da Prioridade Absoluta passou a conceber crianças e adolescentes como prioridade absoluta do Estado na formulação e execução de políticas sociais – da sociedade – responsável por exigir direitos e denunciar violações, e da família – como responsável pela guarda e proteção dos filhos em todos os aspectos da vida.

O reconhecimento da criança e do adolescente como “sujeitos” de direitos é resultado de um processo histórico, resultante de transformações ocorridas no Estado, na sociedade e no modelo de família. Essa concepção traduz a concepção da criança e do adolescente como indivíduos autônomos, possuidores de personalidade e vontade próprias que, na sua relação com o adulto, não podem ser tratados como seres passivos, subalternos ou meros “objetos”, tendo o direito de participar das decisões que lhes dizem respeito, serem ouvidos e considerados, guardadas as proporções de seu estágio de desenvolvimento cognitivo.

Estão inscritos no rol de direitos de crianças e adolescentes: proteção, o acesso à condições para o pleno desenvolvimento, ser criado por uma família dentro de uma comunidade e receber cuidados alternativos temporários, quando afastados do convívio com a família de origem. Garantí-los é responsabilidade da família, da sociedade e do Estado.

Neste contexto é que foram criados os Conselhos dos Direitos de Crianças e Adolescentes, nas três esferas de governo, órgãos de composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, responsáveis por propor ações e políticas públicas para a infância e adolescência, e administrar os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

No Município de Peruíbe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA foram criados pela Lei nº 1.658/1995, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Em 2019 a Lei nº 3.771, de 25 de novembro de 2019 deu nova redação à referida lei, buscando modernizar-se e atualizar-se face ao contexto municipal após 23 anos.

Os recursos do FMDCA devem ter destinação para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais, **com obrigação legal de definição de percentual mínimo anual** previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo:

- a. Incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes (ECA, art.260 §2);
- b. Programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade (ECA, art.260 §2);
- c. Ações relacionadas à execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação (Lei 12.594/2012, art. 31).

E obedecendo a Lei nº 3.771, de 25 de novembro de 2019, poderão ser financiadas ações governamentais e não-governamentais para:

- a. Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- b. Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- c. Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- d. Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- e. Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
- f. Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

A Lei 3.771/2019 veda a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações

emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei, sendo que casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A mesma lei veda ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

- I. a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II. pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar
- III. manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV. o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;
- V. investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

A mesma Lei indica que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Peruíbe poderá afastar a aplicação da vedação de aplicação de recursos do FMDCA para fins de investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, por meio de Resolução própria que estabeleça as formas e critérios de utilização dos recursos, desde que para uso exclusivo da política da infância e da adolescência. Todavia tal ressalva merece uma análise jurídica à luz da legislação vigente para que seja deliberado se uma Resolução de um Conselho de Direito poderia sobrepor o que é vedado por lei aprovada pelo Poder Legislativo.

Face ao exposto fica patente que o FMDCA é importante ferramenta de financiamento de políticas públicas para crianças e adolescentes, consubstanciadas em projetos e serviços que possam fortalecer ou inovar as políticas de atenção à infância e adolescência, competindo ao CMDCA a avaliação de prioridades e a destinação de recursos por meio de uma ação planejada, responsável e transparente.

Nesse sentido, se faz necessário a elaboração de dois instrumentos para a boa gestão do FMDCA: O Plano de Ação e o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo, que consolidam as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e indicam as ações consideradas prioritárias.

Saravia (2007, p. 29) nos esclarece que *política pública é um sistema de decisões públicas que visa a ações ou omissões, preventivas ou corretivas, destinadas a manter ou modificar a realidade de um ou vários setores da vida social, por meio da definição de objetivos*

e estratégias de atuação e da alocação dos recursos necessários para atingir os objetivos estabelecidos. Logo, não há como falar em políticas públicas sem reconhecer que estamos lidando com ações preventivas e interventivas para mudar uma realidade e com uso de recursos para esse fim.

Baptista (2015, p. 17) ao mencionar o planejamento tradicional ressalta que este não considera os aspectos políticos e as tensões presentes na sociedade, ao nos trazer que “tradicionalmente, ao se tratar de planejamento, a ênfase era dada aos seus aspectos técnico-operativos, desconhecendo no seu processamento, as tensões e pressões embutidas nas relações dos diferentes sujeitos políticos”.

Planejar consiste em se apropriar antecipadamente do contexto ação ou atividade, definindo os objetivos a serem atingidos, identificando os meios, as ações e estratégias necessárias para o alcance desses objetivos.

Ao analisar o planejamento estratégico, Matus (1989) o divide em “momentos”, por considerá-lo como um processo contínuo e permanente. Os enfoques explicativo, normativo e estratégico estão interligados e devem estar constantemente em reconstrução, concomitantemente com a etapa tático-operacional.

Para o autor inicialmente há o ato de “selecionar problemas e descartar outros” (Matus, 1989, p.125). Selecionados os problemas específicos, o planejador deve buscar explicações concretas para os problemas selecionados, considerando as variáveis. Tendo definidos os problemas e as respectivas explicações causais destes, é necessário partir para o que o autor chama de desenho normativo, que consiste na definição dos rumos desejados para a ação. É a dimensão do "dever ser", a demarcação preliminar dos resultados que o planejador almeja alcançar com as ações.

Assim, são definidos no planejamento os objetivos de uma ação, a identificação dos meios necessários e disponíveis, a identificação das atividades necessárias, a definição dos responsáveis e os prazos para conclusão do planejado.

O que precisamos ter em mente é que a construção, implementação e execução de planos, programas e projetos sociais pode se transformar em alternativas de enfrentamento aos problemas identificados, dentro de uma perspectiva contra-hegemônica, capaz de articular as necessidades e os interesses dos usuários por uma vida digna, humana e plena. (Braz e Teixeira apud Iamamoto, 2011).

2. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL – DIAGNÓSTICO SOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE

Há muitos autores que conceituam a categoria “Diagnóstico”. Na presente abordagem adotaremos a opção metodológica de Diagnóstico Social, que conforme compreendido por Ander Egg & Idáñez (2008), se trata de uma ferramenta essencial que permite conhecer para intervir, pois a eficácia da atuação depende do conhecimento prévio da situação objeto da intervenção.

Neste sentido, qualquer diagnóstico social representa uma das fases iniciais e fundamentais do processo de intervenção social. Constitui um dos elementos chave de toda a prática social, na medida em que procura um conhecimento real e concreto de uma situação sobre a qual se vai realizar uma intervenção social e dos diferentes aspectos que é necessário ter em conta para resolver a situação-problema diagnosticada. Fazer isto (o diagnóstico) oferece uma maior garantia de eficácia na programação e execução de atividades (Ander Egg & Idáñez, 2008:16).

O Diagnóstico Social nos permitirá:

- a. Conhecer a realidade da infância e adolescência do município de Peruíbe onde pretendemos intervir,
- b. Identificar as necessidades desse público, sobretudo as prioridades,
- c. Subsidiar o processo decisório do CMDCA e dos gestores de políticas públicas municipais, avaliando riscos e vulnerabilidades do contexto municipal;
- d. Planejar ações a serem realizadas na consecução de projetos para atender as demandas identificadas pelo CMDCA;
- e. Monitorar resultado e o impacto das ações propostas no desenvolvimento pessoal e social das crianças e adolescentes de nosso município, corrigindo o curso das mesmas, se necessário.

3. METODOLOGIA DO DIAGNÓSTICO SOCIAL

O presente diagnóstico social é **quantitativo**, pois coletamos dados estatísticos de fontes oficiais sobre a infância e adolescência de Peruíbe, analisando a prevalência de riscos sociais e potencialidades. Igualmente, o presente diagnóstico social é **socioterritorial**, uma

vez que concentramos esforços na **compreensão da relação entre os territórios e a sociedade local**, explorando as características socioeconômicas, socioculturais e socioambientais onde se desenvolvem nossas crianças e adolescentes.

Identificamos riscos sociais e pessoais e vulnerabilidades sociais, como também demarcamos potencialidades e oportunidades de proteção social da infância e adolescência existentes no nosso Município.

Realizamos coleta de dados dos tipos primários e secundários:

▪ **Dados Primários:**

- a. Dados coletados no Plano de Ação do CMDCA (Gestão 2023/2025);
- b. Levantamento Técnico de Prioridades para a infância e adolescência do Município elaborado pela Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes de Peruíbe em 2024;
- c. Informações levantadas especificamente para essa finalidade pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Esporte e Cultura.

- **Dados Secundários:** Utilizamos informações e pesquisas que já foram coletadas por outras fontes oficiais, a exemplo de dados estatísticos de plataformas oficiais de governos, institutos privados, artigos científicos, notícias de imprensa e redes sociais, entre outros.

A partir dos dados coletados depreende-se que Peruíbe possui um alto percentual de crianças e adolescentes, e uma rede de proteção social desproporcional às vulnerabilidades apresentadas, contradição essa que impacta na qualidade de vida de crianças e adolescentes, impondo desafios significativos na implementação, planejamento, avaliação e monitoramento de políticas públicas voltadas a este segmento populacional.

Conselho Municipal Da Criança e do Adolescente Peruíbe - SP

4. DEMOGRAFIA

A população total de Peruíbe atualmente é de 70.543 pessoas, de acordo com cálculo projetional realizado pelo IBGE, com densidade demográfica de 209,53 habitantes por quilômetro quadrado, sendo 98% residentes de área urbana e 2% de zona rural. Trata-se do 3º município menos populoso da Região Metropolitana da Baixada Santista.

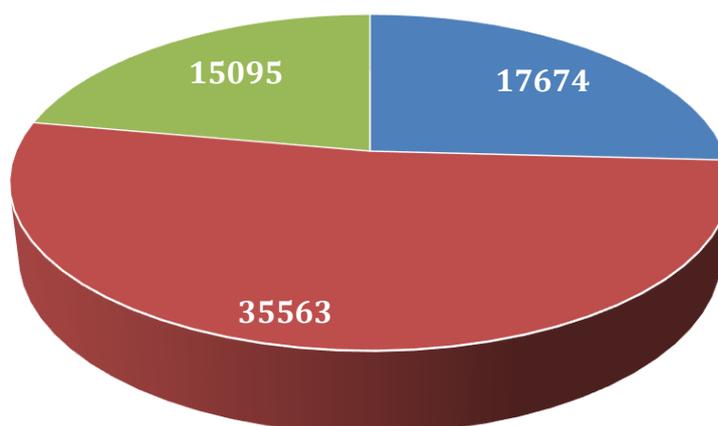
População da Região Metropolitana da Baixada Santista (IBGE – 2024)	
Santos	429.567 habitantes

Praia Grande	365.577 habitantes
São Vicente	338.407 habitantes
Guarujá	294.973 habitantes
Itanhaém	117.435 habitantes
Cubatão	115.082 habitantes
Peruíbe	70.543 habitantes
Bertioga	66.873 habitantes
Mongaguá	64.519 habitantes

Fonte: IBGE Cidades

A estimativa populacional de crianças, adolescentes e jovens até 19 anos no município de Peruíbe, de acordo com a pirâmide etária do IBGE em 2022, é 9.044 do sexo masculino e 8.630 do sexo feminino. Isso implica afirmar que quase 25,9% da população de Peruíbe, se encontra na faixa etária que demanda a proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, 52,02% pessoas adultas e 22,08% de pessoas idosas. Registre-se ainda que há no município 3.817 entre 0 a 4 anos, faixa etária que não acessa o ensino obrigatório.

Presença de Crianças , Adolescentes e jovens até 19 anos na População de Peruíbe



Fonte: IBGE Cidades

5. O ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO PERUIBENSE

O Índice de Desenvolvimento Humano, criado pelo economista paquistanês Mahbub ul Haq, com apoio do economista indiano Amartya Sens, propõe medir de forma sintetizada o desenvolvimento humano. Para o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento o IDH não abrange todos os aspectos de desenvolvimento e não é uma indicação de um melhor lugar para se viver.

Os três aspectos que constituem o IDH (saúde, educação e renda) são medidos a partir de:

- I. Uma vida longa e saudável (no aspecto de saúde) é medida pela expectativa de vida;
- II. O acesso ao conhecimento (no aspecto de educação) é medido por:
 - a. média de anos de educação de adultos, que é o número médio de anos de educação recebidos durante a vida por pessoas a partir de 25 anos; e
 - b. a expectativa de anos de escolaridade para crianças na idade de iniciar a vida escolar, que é o número total de anos de escolaridade que uma criança na idade de iniciar a vida escolar pode esperar receber se os padrões prevaletentes de taxas de matrículas específicas por idade permanecerem os mesmos durante a vida da criança;
- III. E o padrão de vida (no aspecto de renda) é medido pela renda bruta per capita expressa em poder de paridade de compra (PPP) constante.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) varia de 0 a 1, onde valores mais próximos de 1 indicam um desenvolvimento humano mais elevado. Ao observarmos o Município de Peruíbe e os demais municípios da região Metropolitana da Baixada Santista, observamos que os 9 municípios tiveram ligeira piora no índice entre os anos de 2000 e 2010, porém todos se mantiveram no mesmo status de índice médio e, no caso de Santos, alto.

MUNICÍPIO	IDH-M (2000)	IDH-M (2010)	COEFICIENTE DE GINI (2003)
Bertioga	0,792 médio	0,730 médio	0,440
Cubatão	0,772 médio	0,737 médio	0,450
Guarujá	0,788 médio	0,751 médio	0,450
Itanhaém	0,779	0,745	0,420

MUNICÍPIO	IDH-M (2000)	IDH-M (2010)	COEFICIENTE DE GINI (2003)
	médio	médio	
Mongaguá	0,783 médio	0,754 médio	0,430
Peruíbe	0,783 médio	0,749 médio	0,440
Praia Grande	0,796 médio	0,754 médio	0,440
Santos	0,871 alto	0,840 alto	0,470
São Vicente	0,798 médio	0,768 médio	0,460

Fonte: IBGE - Cidades

Quanto ao Coeficiente de GINI, criado pelo matemático italiano Corrado Gini, é utilizado para medir a desigualdade de renda em um país e, neste caso, de municípios, o município de Perúibe, juntamente com Bertioga e Praia Grande, está na 3ª posição em termos de menor desigualdade na concentração de renda. O índice demonstra a variação da proporção acumulada da renda em função da proporção acumulada da população.

O Coeficiente de GINI varia de 0 a 1 (ou 0% a 100%), onde 0 representa perfeita igualdade (todos têm a mesma renda) e 1 representa perfeita desigualdade (uma pessoa tem toda a renda).

É importante destacar que esse índice é um modelo matemático que se baseia exclusivamente na análise da concentração de renda, e não abarca outros fatores que contribuem para as desigualdades, como as de gênero, étnico-raciais, geográficas etc.

5.1 Grupos populacionais tradicionais específicos.

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas	Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família
	Março/2025	Abril/2025
Indígenas	91	66
Pescadores artesanais	11	7

Agricultores familiares	8	5
Assentados da Reforma Agrária	1	0
Pessoas em situação de rua	197	124
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	3	1
Coletores de material reciclável	280	210
Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	0	0
Famílias de presos do sistema carcerário	9	5
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	0	0

Fonte: CADÚnico, junho/2025.

5.2. Indicadores de saneamento básico:

POPULAÇÃO SEM ACESSO À ÁGUA POTÁVEL (PESSOAS)	PARCELA DA POPULAÇÃO SEM ACESSO À ÁGUA (% DA POPULAÇÃO)
1.094	1,6%

Fonte: Painel do Saneamento 2023

POPULAÇÃO SEM COLETA DE ESGOTO (PESSOAS)	PARCELA DA POPULAÇÃO SEM COLETA DE ESGOTO (% DA POPULAÇÃO)
18.300	26,5%

Fonte: Painel do Saneamento 2023

INTERNAÇÕES TOTAIS POR DOENÇAS DE VEICULAÇÃO HÍDRICA													
2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
84	36	12	21	11	17	4	1	7	12	16	5	6	7

Fonte: Fonte: Painel do Saneamento 2023

5.3. O aterro sanitário do Bairro Jardim Márcia II:

Localizado nas imediações da Fundação CASA, no Jardim Márcia II, o local é

utilizado como fonte de renda para muitas famílias, conforme reportagem especial exibida pelo site UOL (TAB UOL) publicada em 11 de maio de 2021, denominada “Colheita Noturna: com lanternas na cabeça, catadores buscam o sustento na escuridão do lixo de Peruíbe, no litoral de São Paulo”, disponível em: <https://tab.uol.com.br/edicao/lixao-de-peruibe/#page4>. A matéria, registrada no auge da pandemia do Coronavírus, ilustra a existência numerosa de famílias que subsistem com recursos advindos da coleta de recicláveis.

Não possuímos um indicador seguro atualizado de quantas pessoas e famílias subsistem da coleta de recicláveis do aterro, contudo há relatos de trabalho infantil trazidos pela rede de proteção.

6. ECONOMIA

Segundo o IBGE (2024), em 2021, o Produto Interno Bruto per capita do município de Peruíbe era de R\$28.211,36. Quando comparado com outros municípios do estado, estava classificado nas posições 405 de 645 entre os municípios do estado e na 2.301 posição de 5.570 entre todos os municípios brasileiros.

Quanto ao percentual de receitas externas em 2023 era de 50,23%, o que o colocava na posição 596 de 645 entre os municípios do estado de São Paulo e na 5.113 posição de 5570. Em 2023, o total de receitas realizadas foi de R\$445.757.399,91 e o total de despesas empenhadas foi de R\$465.798.897,1. Esse contexto deixa o município nas posições 105 e 99 de 645 entre os municípios do estado e na 377 e 351 de 5.570 entre todos os municípios brasileiros.

Os aspectos de Trabalho e Rendimento apresentam uma configuração diversa. Em 2022 o salário médio mensal dos trabalhadores formais era de 2,1 salários mínimos, ficando na 369ª posição no Estado de São Paulo e na 5571ª em relação aos demais municípios brasileiros. No mesmo ano 21,38% da população possuía ocupação (14.617 pessoas).

6.1.Trabalho: setores e empregabilidade

Total das Atividades - 2024			
IBGE Setor	Masculino	Feminino	Total
INDÚSTRIA	112	73	185
SERVIÇOS INDIVIDUAIS (MEI)	95	128	223

CONSTRUÇÃO CIVIL	426	42	468
COMÉRCIO	2.118	1.672	3.790
SERVIÇOS	1.712	1.554	3.266
ADM PÚBLICA	796	1.228	2.024
AGROPECUÁRIA	34	34	34
Total	5.293	4.731	9.990

Fonte: MTE Caged

Comportamento dos empregos formais 2023/2024													
Agropecuária		Indústria		Construção		Comércio		Serviços		Adm Pública		Total	
2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024
40	35	320	340	602	541	4221	4267	4124	4363	-	1228	9.307	9.990

Fonte: MTE Caged 2025

A partir dos dados apresentados é possível constatar que os setores que mais empregam atualmente no Município de Peruíbe são o Setor de Serviços, em primeiro lugar, seguido pelo Setores de Comércio e da Administração Pública, compreendida pelos três poderes.

Constatamos ainda que o mercado de trabalho formal municipal claramente não apresenta crescimento significativo, inferior que 7,4%, havendo um elevado de municípes dependentes unicamente de transferência de renda e apoio estatal.

6.2. Vulnerabilidades sociais relacionadas à renda

Criado em outubro de 2.001 pelo Decreto Presidencial nº9.364, o Cadastro Único do Governo Federal, popularmente conhecido como CADÚnico, vem sendo aprimorado desde sua criação e atualmente se constitui na maior ferramenta pública de monitoramento de indicadores de vulnerabilidades da população brasileira relacionadas ao acesso à renda. É a porta de acesso a todos os programas federais voltados às camadas mais empobrecidas da classe trabalhadora, e também ferramenta de acesso a programas em diversos estados e municípios.

Segundo o Relatório de Informações Sociais (RIS) do Ministério do

Desenvolvimento Social, Assistência Social e Família, que monitora esses dados mensalmente, o CAD Único identificou o seguintes dados em março do ano de 2025:

CAD ÚNICO E VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA MUNICÍPIO DE PERUÍBE – JUNHO/2025	
FAMÍLIAS CADASTRADAS	17.748 (36.698 pessoas, sendo 56,95% de mulheres e homens negros)
FAMÍLIAS CADASTRADAS COM PERFIL CADÚNICO	10.734
FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA	8.361 (18.893 pessoas)
FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE BAIXA RENDA	3.629 (9.203 pessoas)
FAMÍLIAS COM RENDA PER CAPITA MENSAL ACIMA DE ½ SAL. MIN.	5.758 pessoas)

Fonte: CAD Único, junho 2025.

Seguem os Conceitos adotados conforme Informe nº 59 de 03 de janeiro de 2025 do Cadastro Único (Novas estimativas de pobreza e baixa renda para o Cadastro Único) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome:

- A. **Pobreza ou vulnerável à pobreza:** família que ingressou na faixa de renda familiar mensal por pessoa de até R\$ 218 e, ao longo de 24 meses, não ultrapassou o limite de meio salário-mínimo por mais de 2 trimestres consecutivos.
- B. **Baixa Renda:** família que se mantém, ao longo de 24 meses, com renda familiar mensal por pessoa de até ½ salário-mínimo.

O valor médio repassado aos munícipes de Peruíbe, (Base Junho/2025 – RIS MDS) é de R\$ 4.795.866, podendo ultrapassar 12 milhões até dezembro do ano corrente.

6.3. Grupos específicos:

O Governo Federal, por meio do Benefício de Prestação Continuada assegurado pela

Lei Orgânica da Assistência Social, promove acesso à renda de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Trata-se do atendimento com 1 salário mínimo nacional mensal a todos aqueles que atendam os critérios de idade (idosos a partir de 65 anos) e deficiência (deficiências reconhecidas pela legislação nacional).

Beneficiários	Quantidade	Repassado em 2024	Repassado em 2025
Pessoas com Deficiência	1.716	R\$ 27.275.901,86	R\$ 12.896.219,59
Idosos	2.438	R\$ 40.319.179,17	R\$ 18.339.271,11
Total	4.154	R\$ 67.595.081,03	R\$ 31.235.490,70

Fonte: RIS/MDS

Os dados indicam que 16,15% da população composta por pessoas idosas depende do Benefício de Prestação Continuada para prover a subsistência, reafirmando a importância de investimento público na proteção social de pessoas idosas em todas as políticas públicas, para todos os aspectos da vida.

Face ao baixo crescimento do mercado de trabalho formal e a partir dos dados apresentados podemos inferir que o apoio financeiro do Governo Federal tem um papel fundamental na subsistência e acesso aos mínimos sociais da população em situação de vulnerabilidade econômica desse município, cuja população mais vulnerável, sujeita à insegurança de renda (renda informal ou programas governamentais), perfaz 52,02% de sua população.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ACESSO À RENDA

Não obstante o Índice de Desenvolvimento Humano e o Coeficiente de Gini apresentem indicadores razoáveis para a qualidade de vida, cenário apresentado indica que o apoio governamental por meio de transferência de renda e benefícios de prestação continuada tem significado a subsistência de pelo menos 37,19% da população peruibense, enquanto o Município emprega 14,16%.

O acesso à renda, embora não seja o único fator a ser considerado para medir a qualidade de vida de uma população, é sine qua non, pois é o acesso à renda que promove o atendimento de necessidades humanas básicas, como alimentação, água, energia, moradia protegida etc. Acessar serviços públicos é muito importante, porém acessar renda suficiente

possibilita a garantia da proteção dos membros de uma família, e isso não pode ser ignorado, tampouco delegado a uma responsabilidade exclusiva de programas de transferência de renda.

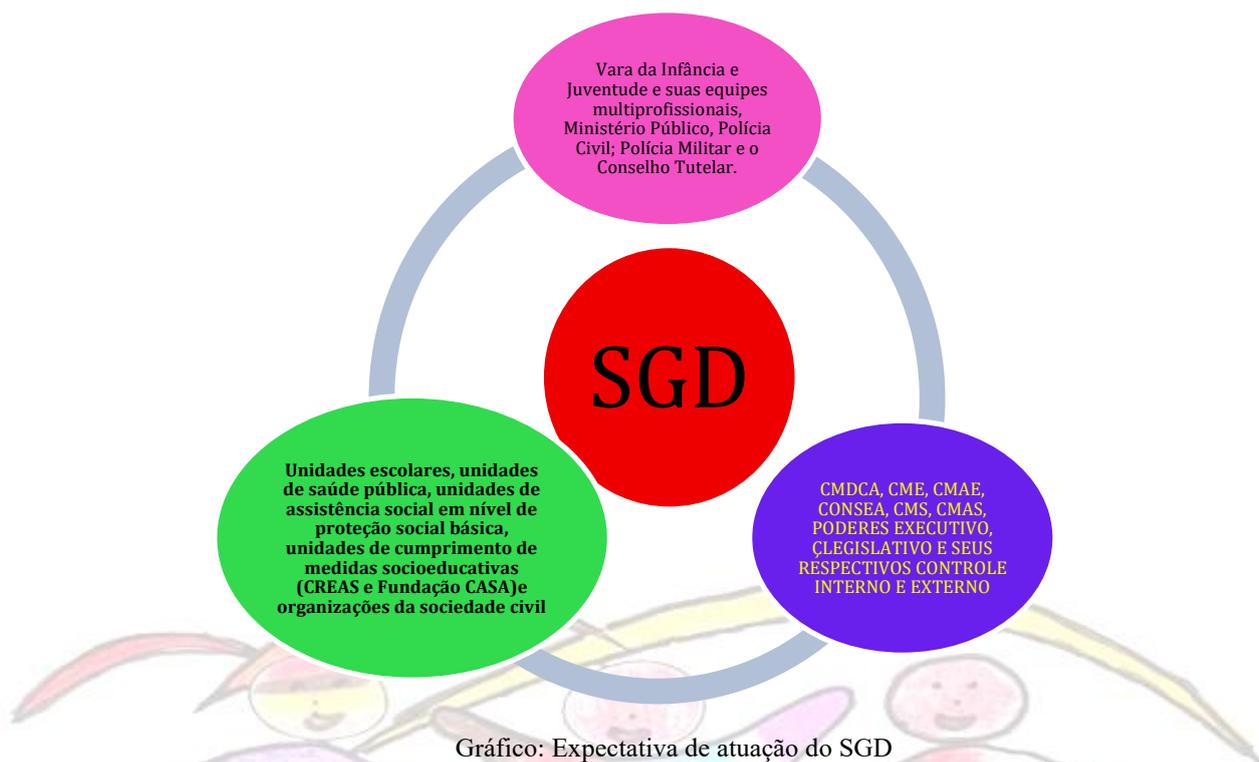
Ainda que o mercado formal não possa absorver toda a população em idade e em condições de produzir, há estratégias que podem ser adotadas para mitigar o acesso limitado à renda, a exemplo de estratégias de Inclusão Produtiva e de Economia e Solidária.

7. O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE

Previsto na Resolução Nº 113, de 19 de abril de 2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, conhecido pela sigla SGD, é formado pela articulação e integração de órgãos públicos governamentais e entidades da sociedade civil, na aplicação de normas e na oferta de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente.

Exercendo suas funções, em rede, a partir de três eixos estratégicos de ação previstos pelo CONANDA, sendo: defesa dos direitos humanos, promoção dos direitos humanos e controle da efetivação dos direitos humanos, fazem parte desse sistema:

- a. **Defesa dos direitos humanos:** Vara da Infância e Juventude e suas equipes multiprofissionais, Ministério Público, Polícia Civil; Polícia Militar e o Conselho Tutelar.
- b. **Promoção dos direitos humanos:** além dos programas em geral de políticas públicas, a exemplo das unidades escolares municipais, unidades de saúde pública e unidades de assistência social em nível de proteção social básica, a rede de promoção de direitos humanos conta com 2 unidades de cumprimento de medidas socioeducativas (CREAS e Fundação CASA), 8 organizações da sociedade civil que atendem continuamente crianças e adolescentes nas áreas de Assistência Social, Esporte, Cultura e Promoção ao Mundo do Trabalho.
- c. **Controle da efetivação dos direitos humanos:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Segurança Alimentar, o Poder Legislativo de Peruíbe e seu sistema de controle interno, bem como o Poder Executivo e seu sistema de controle interno e externo.



7.1. UM RETRATO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS BÁSICAS

7.1.1. EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

a. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB: Ao observarmos a série histórica entre os anos de 2015 a 2024 do desempenho dos alunos da rede dos anos iniciais do Ensino Fundamental no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB para os anos iniciais do Ensino Fundamental, é possível identificar que a partir do ano de 2019 o município não atingiu as metas esperadas no segmento auferido.

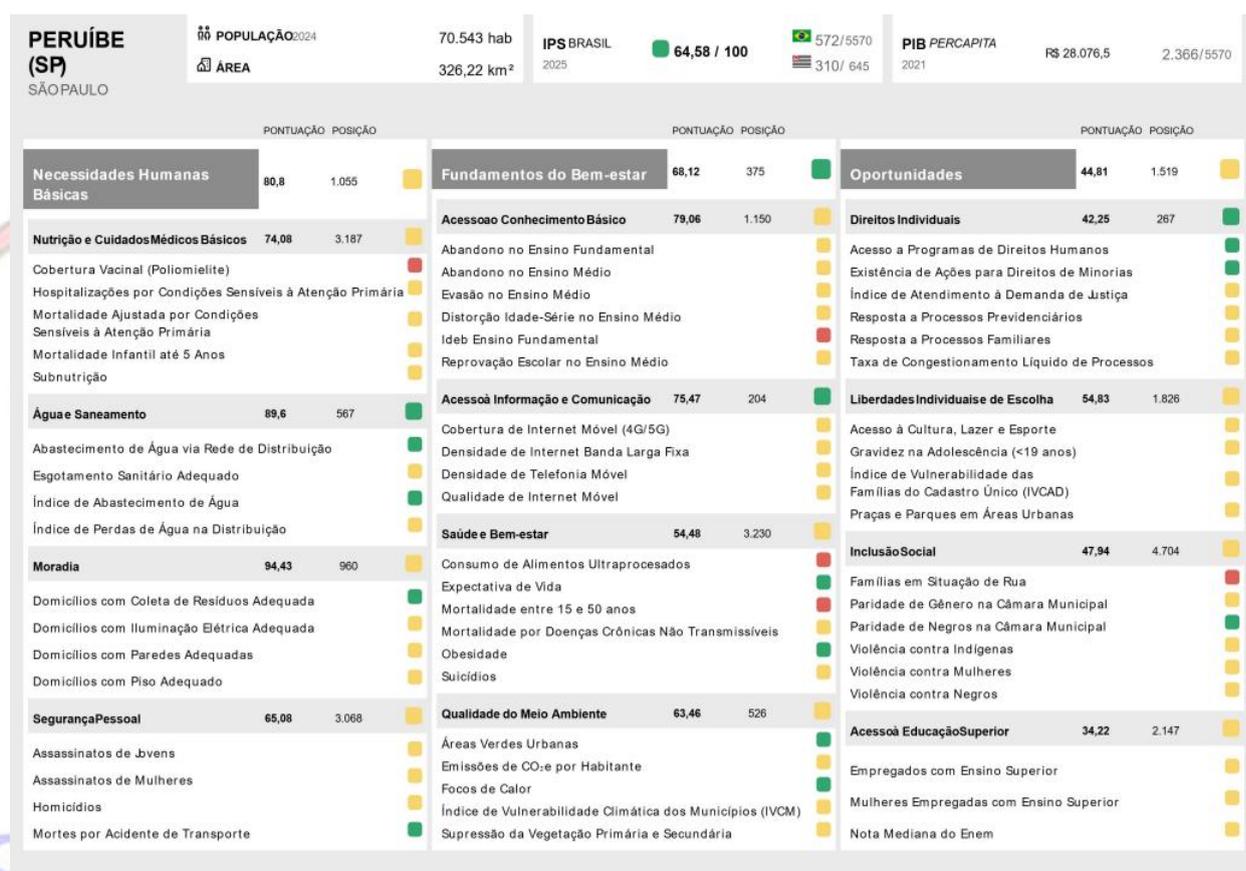
ANO	META	RESULTADO
2015	5,6	6,1
2017	5,8	6,0
2019	6,1	6,0
2021	6,3	5,9
2023	6,3	5,9

Fonte: <https://qedu.org.br/>

O Índice de Progresso Brasil do ano 2025, criado em 2014 pelo Social Progress Imperative (SPI), representado no Brasil pelo Instituto do Homem e Meio Ambiente da

Amazônia (Imazon), que mede o desempenho das sociedades com base inteiramente em resultados sociais e ambientais divulgou os resultados dos municípios brasileiros.

O Índice considera três dimensões (Necessidades Humanas Básicas, Fundamentos do Bem-estar e Oportunidades) e 12 componentes. Cada componente responde uma pergunta orientadora e possui de três a seis indicadores. Com a piora sucessiva do índice desde 2019, se faz essencial que os gestores da educação analisem a trajetória de gestão adotada e atuem estrategicamente para alterar esse quadro.



Fonte: IPS Brasil

Peruíbe - SP

Observando a dimensão Fundamentos do Bem-Estar, no quesito “Acesso ao Conhecimento Básico”, o IDEB do município de Peruíbe aparece classificado como “Relativamente Fraco”. Esse componente compromete diretamente o acesso ao conhecimento por crianças na área de bem-estar de crianças de nosso município.

b. Taxa de universalização da educação básica: que refere-se ao percentual da população em idade escolar que está matriculada e frequentando a escola, dados apresentados pela Secretaria Municipal de Educação referentes ao percentual de atendimento no ano de 2020 indicam uma taxa média superior a 97% nos anos iniciais e finais do ensino fundamental.

c. Taxas de Rendimento Escolar: referente à aprovação, o município apresenta na educação

básica até o ano de 2023 taxas superiores a 0,95. A Secretaria Municipal de Educação não apresentou dados referentes à taxa de abandono.

ANO	FLUXO
2015	0,95
2017	0,96
2019	0,96
2021	0,99
2023	0,99

Fonte: <https://qedu.org.br/>

d. **Taxa de Distorção Idade-Série:** que mede a proporção de alunos com dois ou mais anos de atraso escolar em relação à série/etapa em que estão matriculados. Em suma, ela mostra quantos alunos estão em uma série inadequada para sua idade, seja por repetência, entrada tardia na escola ou abandono e retorno. Tanto nos anos iniciais e finais do fundamental e no ensino médio a taxa de distorção tem comportamento de queda, indicando que paulatinamente o município tem conseguido mitigar a distorção na oferta da educação pública, nos níveis municipal e estadual.

ANO	ANOS INICIAIS DO FUNDAMENTAL	ANOS FINAIS DO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO
2015	6,92%	16,05%	16,83%
2017	7,58%	15,35%	16,93%
2019	6,88%	14,12%	14,03%
2021	5,08%	13,70%	15,66%
2023	3,00%	11,55%	11,20%

Fonte: <https://qedu.org.br/>

e. **Alunos matriculados:**

SEGMENTO	TOTAL DE ALUNOS EM 2025
Creche - Ed. Infantil	1387

Pré-escola - Ed. Infantil	1607
Período Integral	1289
At. complementar	16
Fundamental - etapa inicial	4385
Fundamental - etapa final	394
Educação de Jovens e Adultos	46
Atendimento Educacional Especializado	309
Total	7864

Fonte: Serviço de Vida e Demanda Escolar.

f. Recursos Humanos: quadro de profissionais de educação

CARGO	TOTAL
Agente de Desenvolvimento Infantojuvenil	91
Secretário de Escola	40
Inspetor de Alunos	50

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

g. Recursos Humanos: quadro de profissionais do Magistério

CARGO	TOTAL
Supervisor de Ensino	6
Diretor de Escola	29
Coordenador Pedagógico	29
PEB - I	406
Professor Substituto de Educação Básica I	130
PEB II Substituto - Educação Física	6
PEB II - Arte	22
PEB II - Educação Especial - DM	15
PEB II - Educação Especial - DV	1
PEB II - Educação Especial - DA	1
PEB II - Educação Física	27
PEB II - Geografia	4

PEB II - História	2
PEB II - Matemática	4
PEB II - Ciências	4
PEB II - Língua Portuguesa	5
PEB II - Língua Inglesa	5

Fonte - Coleta de Títulos Acadêmicos - 2024.

h. Demanda reprimida para acesso ao Berçário II, Infantil I e Infantil II

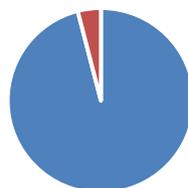
UNIDADE ESCOLAR	Infantil II	Infantil I	Berçário II
CRECHE AÇÃO SOCIAL	*	*	16
CRECHE CASA DA CRIANÇA NOSSO LAR	*	6	11
EMEI BARÃO DE MAUÁ	1	0	2
EMEI CARAGUAVA II	0	0	3
EMEI CARAMINGUAVA III	0	1	*
EMEI CARAMINGUAVA IV	*	10	2
EMEI DOUGLAS ANDERSON TONI	2	0	*
EMEI FREI GIORGIO CALLEGARI	1	3	*
EMEI JARDIM BRASIL	0	0	*
EMEI MARIA HELENA CORREIA	0		*
EMEI NOSSA SENHORA DO CARMO	11	10	18
EMEI PROFª MARIA LÚCIA B. DA SILVA	0	0	*
EMEI SÃO JOÃO BATISTA II	0	0	*
EMEI VERº ANA MARIA MESQUITA	0	*	*
EMEI PROF RENATA DIAS DA CRUZ MONTEIRO	0	3	*
EMEIF PROF NEIDE THOMAZ FERREIRA	0	0	*
EMEIF JARDIM VENEZA	0	0	0
EMEI PROF" AMÁLIA B. STREIT SANCHEZ	0	0	*
EMEI SERRA DO MAR	0	1	2
EMEI VERDE MAR	0	5	*
TOTAL	15	39	54

*Não ofertada na unidade.

Fonte: Secretaria Municipal de Educação em 09/05/2024.

i. Taxa de Alfabetização:

População Alfabetizada



■ ALFABETIZADOS - 95,99% ■ NÃO ALFABETIZADOS - 4,01%

Fonte: IBGE 2022.

j. Unidades escolares que receberam melhorias de reforma ou ampliação de 2018 a 2025:

ANO INÍCIO	UNIDADE_ESCOLAR	DATA DE ENTREGA
2018	EMEI Caraminguava IV	Fevereiro/2019
2018	Quadra Poliesportiva EMEF Profª Delcélia Joselita Machado Bezerra	Fevereiro/2019
2018	EMEI Profª Renata Dias Cruz Monteiro	Junho/2019
2019	EMEI Caraguava II	Fevereiro/2020
2019	EMEI Serra do Mar	Fevereiro/2020
2019	EMEF Profª Carmem Cleuser Fraga Pimentel	Fevereiro/2020
2020	EMEF Profª Adriana Aparecida Almeida dos Santos	Fevereiro/2021
2020	EMEI EMEI Verde Mar	Fevereiro/2021
2021	EMEI Profª Amália Berta S. Sanches	Fevereiro/2022
2021	EMEF Profª Maria Amélia Ribas Campilongo	Fevereiro/2022
2021	EMEF Profª Rozângela Anunciada da Silva	Fevereiro/2022
2022	Quadra Poliesportiva EMEF Leão Novaes – Reforma	2022
2022	EMEF Pastor Manoel Eustaquio Damacena	Fevereiro/2023
2022	Quadra Poliesportiva EMEF Profª Terezinha Rodrigues Kalil	Junho 2023
2022	EMEF Profº Fernando Nepomuceno Filho	Fevereiro/2024
2022	EMEI Pq Davilla	Em andamento
2022	EMEF Prefeito José Roberto Preto	Em andamento
2023	CEI Parque da cidade	Fevereiro/2024
2023	EMEF José Veneza Monteiro	Em andamento
2023	EMEI Profª Rosane dos Santos	Em andamento
2023	EMEI São João Batista II	Em andamento

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

k. RELAÇÃO DE PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES COM ENDEREÇO E TELEFONE

UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL	ENDEREÇO:	TELEFONE DA OPERADORA VIVO	TELEFONE VOIP	E-MAIL INSTITUCIONAL
PRÉDIO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	Rua Francisco Moratori, 146 - Centro	3453.7800	(13) 3453-7800	sme@educa.peruibe.sp.gov.br
UAP/UAB/UNIVESP	Avenida São João, 545 - Centro	3455.8389	(13) 4042- 3237	uap@educa.peruibe.sp.gov.br

Fonte: Site da Prefeitura de Peruíbe

UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL	ENDEREÇO:	TELEFONE DA OPERADORA VIVO	TELEFONE VOIP	E-MAIL INSTITUCIONAL
EMEF ÁLVARO PEREIRA GASPAR FILHO	Rua Roberto Longhi, 133 - Caraminguava	3455.9195	(13)	emef.alvaro@educa.peruibe.sp.gov.br
EMEF ESCRITOR OSWALDO HERRERA	Estrada Armando Cunha, Km 4,3- Vila Peruibe	3456.3332	(13) 4042-3122	emef.escritoroswaldo@educa.peruibe.sp.gov.br
EMEF JOSÉ VENEZA MONTEIRO	Rua Firmino Pereira Santos, 322 – Jd. Veneza	3455.1335	(13) 4042-3127	emef.joséveneza@educa.peruibe.sp.gov.br
EMEF LEÃO NOVAES	Rua Encarnacion Rodrigues Fumagalli, 1245 - Balneário Leão Novaes (Antiga Rua Sorocabana, 1245- Balneário Leão Novaes/ antiga Marginal Fepasa, 1245)	3456.2151	(13) 4042-3161	emef.leaonovaes@educa.peruibe.sp.gov.br
EMEF PASTOR MANOEL EUSTAQUIO DAMACENA	Estrada Armando Cunha, Km 5,3- São Francisco	3458.5629	(13) 4042-3162	emef.pastormanoel@educa.peruibe.sp.gov.br
EMEF PREFEITO JOSÉ ROBERTO PRETO	Avenida Cezário Maria Faria, 135- Guaraú	3457.9467	(13) 4042-3168	emef.prefeitojoseroberto@educa.peruibe.sp.gov.br
EMEF PROFESSOR FERNANDO NEPOMUCENO FILHO	Avenida Eduardo Alvarez Machado, nº1159- Baln. Samburá	3454.1432	(13) 4042-3174	emef.professorfernando@educa.peruibe.sp.gov.br
EMEF PROFESSORA ADRIANA APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	Rua Ver. José dos Santos, s/nº - Est. Antônio Novaes	3456.1424	(13) 4042-3175	emef.professoraadriana@educa.peruibe.sp.gov.br

EMEF PROFESSORA CARMEN CLEUSER FRAGA PIMENTEL	Rua Cardeal Marco Antônio Barbarigo, s/nº - Jardim Caraguava) (Antiga Rua 24, s/nº- Baln. Caraguava)	3455.7144	(13) 4042-3186	emef.professoracarmen@duca.p.eruibe.sp.gov.br
EMEF PROFESSORA DELCÉLIA JOSELITA MACHADO BEZERRA	Rua Carlos Drummond de Andrade, 372 – Vila Romar	3453.4363	(13) 4042-3191	emef.professoradelcelia@duca.p.eruibe.sp.gov.br
EMEF PROFESSORA LILIAM NERI DE SOUZA	Rua José de Lima, 600- Vila Erminda	3458.4285	(13) 4042-3206	emef.professoraliliam@duca.peruibe.sp.gov.br
EMEF PROFESSORA ROZANGELA ANUNCIADA DA SILVA	Rua Manoel Ferreira da Silva, nº 401- Caraminguava	3455.9544	(13)	emef.professorarozangela@educ.a.peruibe.sp.gov.br
EMEF PROFESSORA TEREZINHA RODRIGUES KALIL	Avenida Domingos da Costa Grimaldi, 80 -Estação	3455.1255	(13) 4042-3208	emef.professoraterezinhakalil@educ.a.peruibe.sp.gov.br
EMEF VEREADORA JOSEFA FANCISCA NASCIMENTO	Estrada Armando Cunha, s/nº- Bambu	3458.5629	(13)4042-3162	emef.vereadorajosefa@educ.a.peruibe.sp.gov.br
EMEI BARÃO DE MAUÁ	Avenida São João, 253- Centro	3455.7136	(13) 4042-3214	emei.baraodemaua@educ.a.peruibe.sp.gov.br
EMEI CARAGUAVA II	Rua Benedito Alberto Liberty, s/nº, Caraguava	3455.8786	(13) 4042-3215	emei.caraguavall@educ.a.peruibe.sp.gov.br
EMEI CARAMINGUAVA II	Rua Itatiba, nº427 -Caraminguava (Ao lado da EMEI Vilza A. Sodrê)	3453.4745	(13) 4042-3234	emei.caraminguavall@educ.a.peruibe.sp.gov.br
EMEI CARAMINGUAVA III	Avenida Tancredo Almeida Neves, nº2591 - Caraminguava	3453.4492	(13) 4042-3216	emei.caraminguavall@educ.a.peruibe.sp.gov.br
EMEI CARAMINGUAVA IV	Rua Roberto Longhi, nº279- Caraminguava	3453.5074	(13) 4042-3217	emei.caraminguavaIV@educ.a.peruibe.sp.gov.br
EMEI DOUGLAS ANDERSON TONI	Rua Constançe Veronese, 1025 - Jd Star (Antiga Rua Um, s/nº - Jardim Star)	3458.5043	(13) 4042-3218	emei.douglastoni@educ.a.peruibe.sp.gov.br
EMEI FREI GIORGIO CALLEGARI	Rua Cinco, nº70 - Vila Peruibe	3458.5039	(13)	emei.freigiorgio@educ.a.peruibe.sp.gov.br
EMEI JARDIM BRASIL	Rua Eduardo Bastos, 86- Jd. Brasil	3453.4736	(13) 4042-3221	emei.jardimbrasil@educ.a.peruibe.sp.gov.br
EMEI MARISE HELENA CORREIA	Rua Taquari, 281- Jd. Ribamar	3454.1737	(13) 4042-3223	emei.marise@educ.a.peruibe.sp.gov.br

EMEI NOSSA SENHORA DO CARMO	Rua Doze, s/nº- Balneário Leão Novaes	3456.1666	(13) 4042-3224	emei.nossasenhoradocarmo@educap.uibe.sp.gov.br
EMEI PROFESSORA JACIRA MARQUES CORREA UBRIG	Rua Aragararé, 516-Jd. Ribamar	3455.7145	(13) 4042-3225	emei.professorajacira@educap.uibe.sp.gov.br
EMEI PROFESSORA MARIA LÚCIA BRITO DA SILVA	Avenida Comendador Elvino Malagoni, 295- Guaraú	3457.9426	(13) 4042-3226	emei.professoramarialucia@educap.uibe.sp.gov.br
EMEI PROFESSORA RENATA DIAS DA CRUZ MONTEIRO	Rua Paulo Okio Okama, nº39- Vila Romar	3455.8008	(13) 4042-3227	emei.professorarenata@educap.uibe.sp.gov.br
EMEI PROFESSORA ROSANE DOS SANTOS	Avenida Padre Manoel da Nóbrega, 20- Caraguava	3455.8320	(13) 4042-3228	emei.professorarosane@educap.uibe.sp.gov.br
EMEI SÃO JOÃO BATISTA II	Avenida Carlos RaimundoPeppe,1009-São João Batista II (Antiga Avenida A, s/nº - São João Batista II)	3453.6082	(13) 4042-3229	emei.saojoao@educap.uibe.sp.gov.br
EMEI SERRA DO MAR	Rua Trinta e Dois, nº1050- Bairro Santa Isabel		(13) 4042-3231	emei.serradomar@educap.uibe.sp.gov.br
EMEI VERDE MAR	Rua 8, s/nº - Recreio Santista (Entrada pela Rua 18, s/nº)		(13) 4042-3209	emei.verdemar@educap.uibe.sp.gov.br
EMEI VEREADORA ANA MARIA MESQUITA	Avenida Ver. Victor Caetano dos Santos, 145-Jd. Brasil	3455.5248	(13) 4042-3233	emei.vereadoraanamarca@educap.uibe.sp.gov.br
EMEI VILZA ALVES SODRÉ	Rua Dr. Itatiba, 247-Jd. Caraminguava	3453.4745	(13) 4042-3234	emei.vilza@educap.uibe.sp.gov.br
EMEIF BARRA DO UNA	Rua Benedito Tereza, s/nº- Barra do Una	3457-9426	(13)4042-3226	emeif.barradouna@educap.uibe.sp.gov.br
EMEIF JARDIM VENEZA	Rua Firmino Pereira Santos, 372- Jd. Veneza	3455.5899	(13) 4042-3235	emeif.jardimvенеza@educap.uibe.sp.gov.br
EMEIF JOSÉ ALVES	Estrada Armando Cunha, s/nº- Bananal	3458.5629	(13)4042-3162	emeif.josealves@educap.uibe.sp.gov.br
EMEIF PROFESSORA AMÁLIA BERTA SANCHEZ	Rua José de Lima, s/nº - Vila Erminda (Antiga Rua Dez, s/nº- Vila Erminda)	3458.4946	(13)	emeif.professoraamalia@educap.uibe.sp.gov.br
EMEIF PROFESSORA MARIA AMÉLIA	Rua José Veneza Monteiro, 41- Jd.	3455.2544	(13) 4042-3207	emeif.professoramariaamalia@educap.uibe.sp.gov.br

RIBAS CAMPILONGO	São João		uca.peruibe.sp.gov.br
EMEIF PROFESSORA NEIDE THOMAZ FERREIRA	Rua Três , s/nº- Jd. Somar	3456.3780 (13) 4042-3236	emeif.professoraneide@educacao.sp.gov.br

Fonte: Site da Prefeitura de Peruíbe

ESCOLAS ESTADUAIS					
NOME DA UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO	FONE/FAX	TELEFONE	E-MAIL
Aldeia Bananal, EEI	Aldeia Indígena Bananal	Bananal	11-3204-8801	11-3204-8802	e534924a@educacao.sp.gov.br
Aldeia Nhamandu Mirim. EEI	Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, Km 339	Estância Santa Cruz			e469786a@educacao.sp.gov.br
Aldeia Piaçaguera, EEI	Santa Cruz	Santa Cruz	11-3204-8751	11-3204-8752	e559118a@educacao.sp.gov.br
Carmem Miranda	Avenida Terezinha R. Kalil, 1221	Jardim Brasil	3455-1144	3455-5833	e042161a@educacao.sp.gov.br
CASA de Peruíbe - Junto à EE Dr. Francisco Pereira da Rocha	Rodovia SP 55Km 340/347	Estância Pérola Negra	3467-5000	3457-5014	
CEEJA de Peruíbe	Avenida São João, 635, Sala 2	Centro	3454-1087		e004953a@educacao.sp.gov.br
Francisco Pereira da Rocha, Dr.	Rua Riachuelo, 110	Jardim dos Prados	3458-2474	3458-2777	e012294a@educacao.sp.gov.br
Jardim São João	Rua Eduardo Alvares Machado, 1109	Balneário Samburá	3455-2741	3455-5996	e911331a@educacao.sp.gov.br
José Batista Campos	Avenida Benedito Anderson Libert, 50	Jardim Caraguava	3455-5880	3455-3207	e045172a@educacao.sp.gov.br
Luiz Abel	Avenida Tota, s/n	Jardim dos Prados	3458-1004	3458-1957	e046772a@educacao.sp.gov.br
Maya Alice Ekman	Rua Tiradentes, 805	Jardim Barra de Jangada	3455-3001	3455-3966	e036936a@educacao.sp.gov.br
Otoniel Junqueira, Prof.	Rua Alfredo Gomes, 185	Centro	3455-1729	3455-5150	e038830a@educacao.sp.gov.br
Portal da Juréia	Rua Tucuruvi, 620	Centro	3453-1500	3453-1664	e924301a@educacao.sp.gov.br
Vitalino Bernini,	Rua L, 27	Caraminguava	3455-5956	3455-5454	e911343a@educacao.sp.gov.br

Padre Prof.					
-------------	--	--	--	--	--

Fonte: Site da Direoria Regional de Ensino de São Vicente

ESCOLAS PRIVADAS				
NOME DA UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	TELEFONE
APAE de Peruibe	Rua Sorocabana, n.º 1.164	Balneário Flórida	3453-3383	
Árvore da Vida, Centro Educacional	Rua Ministro Genésio de Almeida Moura, n.º 233	Centro	3453-4922	
Caminho do Sol, Escola	Avenida Padre Leonardo Nunes, n.º 1223	Centro	3453-3340	
Dimensão, Escola Técnica	Avenida Brasil, n.º 486	Jardim Stella Maris	3455-9615	
Kerigma School	Rua Maestro Vicente Basile Neto, 77	Jardim Peruibe	3453-2317	
Inovação, Colégio	Rua General Ataliba Leonel, n.º 319	Centro	3453 1000	
Integração Saber, Instituto Educacional	Rua Prof. Euripedes Barsanulfo, 64	Balneário Arpoador	3453-1000	
Irene Bargieri, Colégio	Rua General Ataliba Leonel, n.º 319	Centro	3455-4231	3455-8279
Liceu Pires, Centro Educacional e Recreativo	Rua Ceara, n.º 630	Jardim Stella Maris	3455-7622	3454-1051
Monteiro Lobato, Escola	Rua Riachuelo, n.º 420	Centro	3455-7560	
Nossa Senhora da Divina Providência, Colégio	Rua Santa Lúcia Filippini, n.º 40	Caraguava	3455-2967	3455-7155
Planeta Azul, Colégio	Rua Guaporé, n.º 456	Jardim Stella Maris	3453-1022	
Objetivo	Rua Prudente de Moraes, n.º 1.172	Jardim Ribamar	3455-9415	3455-9570

Fonte: Site da Diretoria Regional de Ensino de São Vicente

CONSIDERAÇÕES SOBRE A POLÍTICA EDUCACIONAL

É notória a complexidade em gerir uma rede composta por quarenta e uma unidades escolares, sendo duas creches conveniadas, que atendem a educação infantil, a etapa inicial e final do ensino fundamental, como as modalidades que contemplam o atendimento educacional especializado e a educação de jovens e adultos. Este atendimento contempla quase oito mil alunos e aproximadamente setecentos profissionais do magistério e quase duzentos profissionais do quadro de apoio escolar que contemplam quase cinquenta por cento dos

servidores ativos do município.

A educação como área de conhecimento se mostra em constante aperfeiçoamento com o surgimento de novas tecnologias e propostas pedagógicas que venham subsidiar as ações no atendimento aos alunos. A dimensão da formação continuada para os gestores educacionais e professores deve sempre ser tratada como prioridade, considerando os novos desafios que a educação pública deverá enfrentar, entre o qual destacamos a educação inclusiva.

Ressalta-se que a demanda pela educação inclusiva na rede pública apresenta enormes desafios e necessitam de junção de esforços entre o poder público e a sociedade civil para superá-los. A Secretaria Municipal de Educação pondera que muitas famílias de crianças com deficiência, após terem negligenciados direitos na iniciativa privada, recorrem ao serviço público, tornando o desafio da política inclusiva ainda mais complexo.

A educação inclusiva pauta-se pelos princípios da não discriminação e da igualdade de oportunidade, preconizados pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas, de 2006, ratificada pelo Brasil e disposto nos termos da Constituição Federal e Plano Nacional de Educação. Nesse sentido o município de Peruíbe vem progressivamente ampliando o suporte aos alunos com deficiência em turmas regulares com o apoio de estagiários e a descentralização dos polos de Atendimento Educacional Especializado (AEE), hoje composto por três unidades de educação infantil e doze unidades de ensino fundamental atendendo aproximadamente quatrocentos alunos por toda a extensão do município.

Mas se faz necessário e urgente refletir e analisar se a utilização de estagiários na atividade de apoio aos alunos com deficiência tem sido de fato o que os alunos precisam. Estagiários são apoiadores temporários, se desligam com frequência, e há grande dificuldade de alunos neurodivergentes e com deficiências de se adaptarem aos estagiários, face à rotatividade dos mesmos. A mudança brusca e repentina de pessoas nas rotinas desses alunos pode se transformar em processos de sofrimento, dificultando ainda mais o processo de aprendizagem, que muitas vezes já é precário. Além disso, estagiários não possuem seguridade social, e há limitações nas tarefas que podem realizar com esses alunos, respeitando a legislação vigente.

Se faz imprescindível a união de esforços do poder público, em suas diversas áreas de atuação, em ratificar e avançar nos processos de apoio às crianças e adolescentes com deficiência, permitindo de fato o que se preconiza na Lei Brasileira de Inclusão.

Os avanços conquistados no passado não devem limitar novos investimentos e projetos que incluam os direitos das pessoas com deficiência nas demandas do século XXI. É imperioso

planejar processos que integrem os alunos da rede municipal de ensino as atividades escolares com a ampliação de forma significativa do atendimento educacional especializado em parceria com outros setores do poder público, incluindo a expansão do atendimento terapêutico e atividades de convivência, entre outros.

7.1.2. SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

a. Composição da Rede Pública por nível de atenção:

ATENÇÃO	UNIDADES/EQUIPES
Atenção Primária	13 USAFAS (Unidades de Saúde da Família) 18 Equipes de Estratégia de Saúde da Família 01 Academia da Saúde
Atenção Secundária	6 Unidades: SAE SAPSIJ AME AMFFITO CAPS CEO
Atenção Terciária	UPA e SAMU

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

b. **Número de nascidos vivos:** crianças que nascem apresentando sinais vitais, independentemente do tempo de gestação.

2019	2020	2021	2022	2023	2024
941	947	897	905	915	766

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde - SINASC

c. **Taxas de natalidade:** taxa de natalidade calculada dividindo o número de nascidos vivos no período pela população total e multiplicando por 1.000, objetivando entender o crescimento populacional.

2019	2020	2021	2022	2023	2024
------	------	------	------	------	------

14,24	14,41	13,42	13,36	13,23	11,12
-------	-------	-------	-------	-------	-------

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde - SINASC

Os dados coadunam com o apresentado pelo IBGE: um baixo crescimento populacional recorrente nas últimas décadas.

b. Taxa de prematuridade: Indica a frequência com que ocorrem partos antes do tempo considerado completo, que é de 37 semanas.

2019	2020	2021	2022	2023	2024
11,47	13,3	11,92	11,7	11,03	12,79

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde – SINASC

e. Taxa de mães com idade entre 15 e 19 anos: Fórmula de cálculo: Taxa de natalidade de adolescentes (15-19) = (número de nascimentos de mulheres de 15 a 19 anos/população de mulheres de 15 a 19 anos em meados do ano) / 1.000.

2019	2020	2021	2022	2023	2024
11,9	12,7	13,48	13,25	11,03	11,09

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde – SINASC

b. Produção das Unidades: Indicadores de consultas realizadas

Tipo	2019	2020	2021	2022	2023	2024
APS	79874	72538	87233	98346	112763	121631
CAPS	5209	3927	5583	5419	4512	4885
SAPSIJ	-	-	-	3164	5113	9052
UPA	-	-	-	684.393	723.929	470.766
SAMU	-	-	-	12091	11557	12181
CEO	5735	1995	2971	3798	4271	4575
CASA DA MULHER	6901	8164	5843	6874	7714	7051
C. LEITE H	-	-	6322	7622	6184	6658

CADOL	2755	3594	4519	4093	6324	5331
--------------	------	------	------	------	------	------

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

c. Consultas de Especialidades e Procedimentos Realizados – 2023/2024

Consulta/Procedimento	Realizados 2023	Realizados 2024	Demanda reprimida 2025
Oftalmologia	3.893	3.650	1.124
Otorrinolaringologia	5.591	5.430	239
Ortopedia	7.817	6.731	1.598
Dermatologia	2.875	2.766	479
Pneumologia	852	958	9
Mamografia	2.980	2.427	653
Pequenas Cirurgias	1.249	955	16
Vascular	2001	2069	48
Cardiologia	1849	2964	14
Gastroenterologia	1290	1643	52
Espirometria	292	338	138
USG Mamas	-----	-----	99
USG Membros	-----	-----	360
USG Abdômen + fígado	-----	-----	450
USG Transvaginal	-----	-----	277
USG Diversos	4.313	4.197	789
Eletrocardiograma	4604	4948	433
Assistente Social	-----	489	-----

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde.

d. Atendimento com transporte para TFD – Tratamento Fora do Domicílio

	Pacientes atendidos	Acompanhanetes atendidos	Total
2023	19.119	8.479	27.598

2024	19.570	9.283	28.853
-------------	--------	-------	--------

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde.

e. Taxa de cobertura vacinal por faixa etária

	Ao nascer	Até um ano de idade	Acima de 1 ano	Adultos
2019	100%	43,15%	-----	22,88%
2020	89,64%	80,37%	77,89%	29,45%
2021	69,18%	64,61%	69,82%	32,31%
2022	57,02%	53,33%	59,13%	21,86%
2023	61,53%	63,39%	47,54%	50,82%
2024	98,30%	71,41%	79,77%	66,58%

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

f. Taxa de Mortalidade fetal e infantil (por mil nascidos vivos)

	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Óbito Fetal	11	16	8	9	8	2
Óbito Infantil	15	7	7	11	8	11

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

g. Taxa de mortalidade materna

	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Ocorrências	0	0	2	1	1	1

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

h. Demanda reprimida em serviços especializados para crianças e adolescentes

Unidade/Serviço	Demanda que aguarda atendimento
Banco de Leite	-----
CADOL – Casa do Adolescente -	53 adolescentes

Psicoterapia	500 crianças e adolescentes.
SAPS – IJ (Terapia Ocupacional, Psicologia e Médico)	

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

CONSIDERAÇÕES SOBRE A SAÚDE PÚBLICA:

A saúde pública municipal tem apresentado avanços significativos em áreas sensíveis, como a mortalidade materna, infantil e fetal, a partir de 2020, mantendo com grandes esforços essas taxas dentro de 1 dígito. A taxa de gestação de mães entre 15 e 19 anos também em queda estável desde 2021, reflete os esforços e o investimento humano promovidos por grupos de orientação e saúde coletiva.

A queda na taxa de cobertura vacinal em todas as faixas etárias iniciada em 2021 e 2022 podem ser explicadas pelo fortalecimento do movimento antivacina fortemente difundido no período pandemia e pós pandemia da COVID- 19. Contudo, notamos que em 2024 as coberturas voltaram a crescer, novamente um reflexo da estruturação do trabalho da atenção básica em saúde, que vem se fortalecendo enquanto nível de atenção com a composição de suas 18 equipes de Estratégia de Saúde da Família nos últimos anos.

Quanto às demandas reprimidas à toda população, destacamos o alto nº de pacientes aguardando atendimento em oftalmologia, ortopedia, mamografia e acesso à realização de ultrassonografia. Nesse sentido, se faz necessário maior apoio do governo do Estado, com aumento de oferta dessas especialidades para reduzir o tempo de espera da população.

Quanto à área da infância e adolescência, destacamos a alta demanda reprimida de atendimento psicossocial. Existe um grande número de diagnósticos e investigação, bem como o cuidado terapêutico para infantes e adolescentes neuro divergentes e em situação de maior vulnerabilidade. Os dados atualizados indicam que há 500 crianças e adolescentes aguardando atendimento terapêutico e médico no SAPS IJ. Se faz demanda prioritária a ampliação das equipes de atendimento direcionado e especializado a esse público e, se necessário, a qualificação da estrutura do SAPS IJ.

7.1.3 ASSISTÊNCIA SOCIAL

No município de Peruíbe a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social é o Órgão Gestor da política municipal de assistência social. O SUAS - Sistema Único de

Assistência Social conta com 05 unidades administradas pela rede direta e em sua rede indireta, por meio de Termos de Parceria com o Terceiro Setor, com 6 entidades parceiras, desenvolvendo diversos serviços e atividades.

a. Composição da rede socioassistencial:

REDE DIRETA		
Unidade	Oferta	Público
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	Famílias e Indivíduos
	Serviço de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade	Adolescentes que cometeram ato infracional
	Serviço Especializado de Abordagem Social	População de Rua
CRAS Centro de Referência de Assistência Social - Vila Erminda	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	Famílias e Indivíduos
CRAS- Centro de Referência de Assistência Social - Caraguava	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	Famílias e Indivíduos
CCI - Centro de Convivência da Pessoa Idosa	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Pessoas idosas
NAES - Núcleo de Ações Educativas e Sociais	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos

Fonte: CAD SUAS/MDS

REDE INDIRETA - PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR			
Entidade	Oferta	Público	Objeto da Parceria
Instituto Relfe	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos	136 crianças e adolescentes
	Atividades de Promoção e Preparação para o Mundo do Trabalho	Adolescentes a partir de 14 anos	60 adolescentes

CEPE - Centro Ecumênico de Publicações e Estudos Frei Tito de Alencar Lima	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos	136 crianças e adolescentes
Casa da Criança Nosso Lar	Atividades de Promoção e Preparação para o Mundo do Trabalho	Adolescentes a partir de 14 anos	60 adolescentes
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Peruíbe	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Adultos entre 18 e 59 anos	70 adultos
Instituto LEGUS	Serviço de Acolhimento Institucional SAICA - Casa Legus	Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos	15 vagas
	SAICA - Casa Semeia	Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos	15 vagas
Casa de Repouso Nossa Senhora Aparecida	Serviço de Acolhimento Institucional - SAI	Pessoas idosas	22 vagas

Fonte: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Peruíbe

Conselho Municipal Da Criança e do Adolescente

b. Produção dos CRAS e do CREAS:

	FAMÍLIAS ATENDIDAS					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
CRAS Caraguava	229	484	494	459	536	341
CRAS Vila Erminda	1015	1246	1664	1507	126	169
CREAS	284	760	616	1800	2551	1783

Fonte: RMA - MDS

c. Trabalhadores do SUAS - Rede Direta

REDE DIRETA		
Unidade	Oferta	Equipe
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	01 Coordenador - Nível Superior (Psicóloga) 5 assistentes sociais
	Serviço de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade	1 Psicólogo 3 Agentes de Desenvolvimento Social
	Serviço Especializado de Abordagem Social	01 Guarda Civil Municipal 01 auxiliar administrativo 0s agentes operacionais 01 agente de apoio Mais Oportunidade
CRAS Centro de Referência de Assistência Social - Vila Erminda	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	01 Coordenador - Nível Superior (Psicóloga) 2 assistentes sociais 1 Psicólogo 1 Agente de Desenvolvimento Social 01 auxiliar administrativo 01 agente de apoio Mais Oportunidade
CRAS- Centro de Referência de Assistência Social - Caraguava	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	01 Coordenador - Nível Superior (Psicóloga) 2 assistentes sociais 1 Agente de Desenvolvimento Social 01 auxiliar administrativo 01 agente operacional 01 agente de apoio Mais Oportunidade
CCI - Centro de Convivência da Pessoa Idosa	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	01 Coordenador - Nível Médio 01 agente operacional 01 Oficineira de Artes Manuais
NAES - Núcleo de Ações Educativas e Sociais	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	01 Coordenador - Nível Médio 04 Educadores Sociais em Pedagogia 01 Oficineira de Artes Manuais

Fonte: Secretaria de Assistência e Desenv. Social

d. Referenciamento de bairros por CRAS:

DISTRIBUIÇÃO DE BAIROS POR TERRITÓRIO DE CRAS	FAMÍLIAS REFERENCIADAS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS EM SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	ADOLESCENTES ASSISTIDOS EM ATIVIDADES DE PROMOÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
<p>CRAS VILA ERMINDA</p> <p>ALDEIA PIACAGUERA ALDEIA TANIGUA ANTONIO NOVAES ARPOADOR I ARPOADOR II ARPOADOR III BAIRRO DOS PRADOS BAMBU BANANAL BEIRA MAR BELMIRA NOVAES CAJUEIRO CASA BLANCA CHACARA IPORANGA CHACARA SANTA LUZIA CHACARA TAMOYOS CONTINENTAL CONVENTO VELHO COSSOCA GUANHANHA GUATIARA GUAXIRU ICARAIBA IMPERADOR JAQUEIRA JARDIM DOS PRADOS JARDIM MARCIA I JARDIM MARCIA II JARDIM PAMPAS JARDIM SÃO JOSE II JARDIM SOMAR JARDIM STAR JOSEDY I JOSEDY II JOSEDY III LEAO NOVAES LEAO NOVAES LONTRA MAR E SOL MARIA HELENA NOVAES MORRO DAS PANELAS NOVA PERUIBE NOVA ESPERANCA NOVA VATRAPUA OASIS</p>	<p>Famílias Referenciadas: 6.358 (Cadastro Único em 01/07/2024)</p> <p>Crianças e adolescentes do território: 4.411</p>	<p>350 CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SENDO 272 CUSTEADOS COM RECURSOS PÚBLICOS E OS DEMAIS COM RECURSOS DAS ENTIDADES</p>	<p>140 ADOLESCENTES, SENDO 60 CUSTEADOS COM RECURSOS PÚBLICOS E OS DEMAIS COM RECURSOS DAS ENTIDADE</p>

	<p>PÉROLA NEGRA PARQUE DO TREVO PARQUE PERUIBE PIRAQUARA RECREIO SANTISTA RUINAS SÃO FRANCISCO SANTA ANNA SANTA CRUZ SANTA GABRIELA SAO JOSE SAO LUIZ SAO MARCOS SERRA DO MAR TANIGUA TRES LAGOAS TRES MARIAS VATRAPUA VIELA N. ESPERANCA VILA PERUIBE VILA ERMINDA</p>			
<p>CRAS CARAGUAVA</p>	<p>BAIRRO DA JANGADA BARRA DA UNA BARREIRA BARRO BRANCO BOM RETIRO CACHOEIRA DAS ANTAS CACHOEIRA DO PARAISO CACHOEIRA PEREQUE CARAGUAVA CARAMINGUAVA CENTRO CHACARA SAO JOAO CONTINENTAL COSTAO ESTACAO ESTANCIA DOS EUCALIPTOS ESTANCIA GARCA VERMELHA ESTANCIAL DOS EUCALIPTOS FLORA RICA 2 FLORA RICA 3 FLORIDA ILHA GRANDE ITATINS JARDIM BRASIL JARDIM DAS DAS FLORES JARDIM EUROPA JARDIM GUARAU COSTAO JARDIM QUILLES JARDIM VALERIA LOS ANGELES MANACAS DOS ITATINS NOVA ITARIRI NOVA PERUIBE</p>	<p>Famílias Referenciadas: 11.005 (Cadastro Único em 01/07/2024)</p> <p>Crianças e adolescentes do território: 7.149</p>	<p>100 CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p>	<p>60 ADOLESCEN TES</p>

	NOVO HORIZONTE PARAISO PARQUE DAVILLE PARQUE SERRA MAR PARQUE TURISTICO PEREQUE PRAINHA PARQUE DAVILE QUILLES RIBAMAR SAMBURA SANTA ISABEL SAO JOAO BATISTA II SAO JOAO BATISTA III STELA MARIS VENEZA VILA BAIANA VILA IZOLINA VILA OPERARIA VILA ROMAR			
--	---	--	--	--

Fonte: Secretaria de Assistência e Desenv. Social

e. Programas e Benefícios

PROGRAMA DE APOIO NUTRICIONAL À PRIMEIRA INFÂNCIA			
CONCEDENTE: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO			
Programa Estadual	Público Alvo	Vagas disponíveis 2024	Vagas disponíveis 2025
Viva Leite	Crianças entre 7 meses e 6 anos de vida inscritas no CADÚnico	274	304
CRIANÇAS ATENDIDAS POR TERRITÓRIO DE CRAS			
CRAS CARAGUAVA		CRAS VILA ERMINDA	
154 (56,20 %)		120 (43,79%)	

Fonte: Sistema PAN Viva Leite, junho 2025.

f. Crianças e adolescentes com deficiência beneficiárias do BPC

CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDAS PELO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) - GOVERNO FEDERAL – JUNHO/2025
401 crianças e adolescentes

Fonte: SUAS WEB/MDS

g. Benefícios Eventuais no SUAS

O Município regulamentou os Benefícios Eventuais previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, por meio da Lei Municipal nº4.576/2024 e Decreto nº6.555/2025.

Os benefícios que passaram a vigorar em julho do ano corrente são:

- **Auxílio Natalidade:** apoio financeiro em até três parcelas, equivalentes a 10% do salário mínimo nacional, em pecúnia para famílias em situação de vulnerabilidade social em situação de novos nascimentos.
- **Auxílio Funeral:** apoio material para enterro para famílias em situação de vulnerabilidade social em situação de falecimento.
- **Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária:** apoio financeiro em até três parcelas, equivalentes a 10% do salário mínimo nacional, em pecúnia para famílias em situação de vulnerabilidade social em situação de vulnerabilidades previstas no regramento municipal;
- **Auxílio em situação de desastre ou calamidade pública:** poderá ser fornecido em situações que se caracterizem por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, podendo ser concedido na forma de bens de consumo ou em pecúnia, em caráter exclusivamente provisório e suplementar.

h. Cofinanciamento da Rede Indireta

Analisando os repasses ao Terceiro Setor destinados ao atendimento de crianças e adolescentes, identificamos que R\$ 1.574.231,3 são destinados ao acolhimento de crianças e adolescentes, ou seja, em situações onde já ocorreu a violação de direitos e é necessário romper os vínculos familiares para garantir proteção social. Esse investimento ocorre enquanto investe R\$884.933,36 em serviços e atividades de prevenção de riscos sociais. Trata-se de um gasto superior a 76%. Indica inversão de prioridades: priorizar o atendimento de violações de direitos já instaladas, em detrimento de evitar que os direitos sejam violados.

REPASSES AO TERCEIRO SETOR – ASSISTÊNCIA SOCIAL 2025

ENTIDADE	REPASSE MUNICIPAL	REPASSE ESTADUAL	REPASSE FEDERAL	TOTAL
----------	-------------------	------------------	-----------------	-------

INSTITUTO LEGU'S (CASA LEGUS'S)	R\$ 713.175,47	R\$ 23.840,18	R\$ 50.100,00	R\$ 787.115,65
INSTITUTO LEGU'S (CASA SEMEIA)	R\$ 713.175,47	R\$ 23.840,18	R\$ 50.100,00	R\$ 787.115,65
ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS E. DE PERUÍBE	R\$ 237.390,47	R\$ 9.083,84	R\$ -	R\$ 246.474,31
ASSOC. PROJETO RELFE	R\$ 248.649,68	R\$ 20.817,00	R\$ 60.000,00	R\$ 329.466,68
CASA DA CRIANÇA NOSSO LAR	R\$ 113.000,10	R\$ -	R\$ -	R\$ 113.000,10
ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS E. DE PERUÍBE (2º TERMO)	R\$ 237.390,47	R\$ 9.083,84	R\$ -	R\$ 246.474,31
CASA DE REPOUCO NOSSA S. APARECIDA DE PERUÍBE	R\$ 738.069,11	R\$ 16.831,35	R\$ 34.800,00	R\$ 789.700,46
CENTRO ECUMENICO PUB. E ESTUDOS	R\$ 248.649,68	R\$ 20.817,00	R\$ 60.000,00	R\$ 329.466,68
ASSOC. PROJETO RELFE (2º TERMO) - APR TECH	R\$ 113.000,10	R\$ -	R\$ -	R\$ 113.000,10
TOTAL	R\$ 3.362.500,54	R\$ 124.313,39	R\$ 255.000,00	R\$ 3.741.813,93

Fonte: Portal da Transparência Municipal

CONSIDERAÇÕES SOBRE A ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL:

Os dados apresentados apontam para uma desproporcionalidade de famílias referenciadas no território do CRAS Caraguava, apontando a existência de mais de 11 mil famílias referenciadas, e indicando a urgência de: implantação de uma 3ª unidade de CRAS ou a implantação de uma equipe volante para facilitar o acesso da população referenciada a esse CRAS. Cabe salientar ainda que a sobrecarga de trabalho - em razão de um território extenso e numeroso em famílias, nas equipes “mínimas” e reduzidas pode acarretar em adoecimento profissional das equipes.

A publicação da Lei de Benefícios Eventuais e sua regulamentação, sem dúvida, é uma grande conquista para a efetivação do Sistema Único de Assistência Social em nível municipal. Contudo preocupa o alto investimento na alta complexidade para crianças e adolescentes, em detrimento de investimento de recursos em serviços de proteção social básica, que são voltados às ações de prevenção de fatores de risco social, sobretudo os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, que não tem sua oferta ampliada há mais de uma década. Nesse sentido, merece destaque a ausência de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes entre 15 e 17 anos.

Outra oferta insuficiente é a das Atividades de Promoção ao Mundo do Trabalho para adolescentes, cuja oferta recebe financiamento público para apenas 120 adolescentes e não tem ampliação, igualmente, há mais de uma década.

As inconsistências de indicadores de atendimento entre os dois CRAS, e nos dados do

CREAS sugere à Gestão Municipal que sejam estudadas e analisadas as metodologias de trabalho social adotadas por essas unidades, observando que o trabalho social no SUAS preconiza o trabalho em grupo, intervindo em demandas sociais que são coletivas (comuns a um grupo/comunidade/território) de forma também coletiva para a construção de respostas que atendam à coletividade. A adoção de Supervisão para os serviços é uma estratégia que pode trazer resultados relevantes para tal nessa análise.

A clara importância do programa de transferência de renda Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada para os usuários da assistência social evidencia o quanto a gestão deve priorizar e proporcionar as condições de trabalho para o pleno funcionamento do CADÚnico, uma vez que é ele o canal de acesso e manutenção do Programa e Benefício às famílias que deles necessitam.

7.1.3. CULTURA, ESPORTE E LAZER

Quanto à Política de Cultura, não foi possível identificar e coletar dados junto ao poder público acerca da existência da política municipal de cultura voltada às crianças e adolescentes do Município de Peruíbe. Não é possível concluir a existência, tampouco o contrário, uma vez que no processo de coleta de dados, Processo nº10.725/2025, a equipe elaboradora do Diagnóstico não obteve resposta do Departamento competente.

Quanto à Política de Esporte e Lazer, foi informado que não há dados a serem disponibilizados dos anos anteriores à atual gestão, não sendo possível considerar qual as modalidades e locais de oferta e o quantitativo de crianças e adolescentes assistidos por essa política nos últimos anos.

A única informação disponibilizada foi a quantidade de crianças e adolescentes atendidos por em todas as modalidades ofertadas no exercício de 2024, totalizando 3.128 crianças e adolescentes.

8. O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE

Instituído pela Lei Municipal nº1.648 de 21 de novembro de 1995 para atender o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar de Peruíbe é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Das eleições do Município de Peruíbe para Conselho Tutelar do ano de 2019 para o ano

de 2023 houve redução de 66% dos candidatos aos cargos, de 50 para 17 candidatos.

Quanto à remuneração dos Conselheiros Tutelares, trata-se do 3º menor salário da Região Metropolitana da Baixada Santista.

REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DA REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA			
Referência Junho/2025			
POSIÇÃO	Município	Vencimentos	Carga Horária
1	PRAIA GRANDE	R\$7.947,85	40H
2	SANTOS	R\$7.694,17	30H
3	GUARUJÁ	R\$5.442,28	40H
4	BERTIOGA	R\$5.334,10	40H
5	SÃO VICENTE	R\$4.397,44	40H
6	MONGAGUÁ	R\$3.800,00	40H
7	PERUÍBE	R\$3.647,36	40H
8	CUBATÃO	R\$3.470,00	40H
9	ITANHAÉM	R\$3.416,00	40H

Fonte: Portais da Transparência dos 9 Municípios da RMBS – Recursos Humanos

Quanto à escolaridade dos conselheiros tutelares titulares, 4 possuem nível superior e 1 possui ensino superior incompleto.

ESCOLARIDADE DOS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES	
NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR
20%	80%

I – Membros Titulares do Conselho Tutelar para a gestão 2024 a 2028:

1. Celma Alves Aguiar Monteiro
2. Jane Quelli Silva de Almeida Moura
3. Jucilene Alves Sampaio
4. Soraya Gonzales Hammad Silva
5. Maria Cristina de Camargo

II – Membros Suplentes do Conselho Tutelar para a gestão 2024 a 2028:

1. Luiz Gustavo Cabral Guimarães
2. Ana Julia Prado da Silva
3. Tiago Carneiro Domingues
4. Márcio Ricardo da Silva de Paula
5. Rosangela Teixeira Gueiros Furtado
6. Andreza Nese

7. Daniela Gomes da Silva
8. Ricardo José Alves
9. Stephany Oliveira Ferreira
10. Wesley Tomé Lopes
11. Ana Paula Pereira

9. NÃO ACESSOS E VIOLAÇÕES DE DIREITOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: ENTRE A VULNERABILIDADE SOCIAL E O RISCO SOCIAL

Embora as terminologias vulnerabilidade social e risco social, termos muitíssimo utilizados entre os profissionais da rede de proteção de crianças e adolescentes, pareçam ter o mesmo sentido, ambos têm significados diversos. A vulnerabilidade social, que não possui apenas uma dimensão econômica, guarda relação com a condição de indivíduos fragilizados que enfrentam maiores dificuldades para acessar direitos e serviços, enquanto que o risco social se relaciona à situação de grupos e a probabilidade de ocorrência de eventos negativos com potencial de agravar as situações de vulnerabilidade (Janczura, 2012).

Adotaremos no presente diagnóstico a concepção de Carneiro e Veiga (2004), que definem vulnerabilidade *como a exposição a riscos e baixa capacidade material, simbólica e comportamental de famílias e pessoas para enfrentar e superar os desafios com que se defrontam.*

A exemplo de vulnerabilidades de crianças e adolescentes recorrentes no município de Peruíbe, podemos relacionar: a pobreza e o nulo ou limitado acesso à renda, as deficiências, e o abandono paterno, o não preparo/letramento de adolescentes para ingressar e lidar com o mundo do trabalho e moradias precárias.

Quanto aos riscos sociais são diversos: residirem em territórios sob controle do crime organizado, aliciamento de adolescentes para o tráfico de drogas e outras estratégias de sobrevivência que provoquem risco à vida (como a prostituição, o uso de substâncias psicoativas), todas as formas de violências e o não acesso adequado às políticas de proteção social, como saúde, educação, assistência social e lazer.

9.1. Vulnerabilidade socioeconômica: crianças e adolescente em situação de pobreza

CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CAD ÚNICO – BAIXA RENDA E POBREZA POR TERRITÓRIO	
REFERENCIADAS NO CRAS CARAGUAVA	REFERENCIADAS NO CRAS CARAGUAVA

7.149	4.411
Total: 11.560	
Crianças e adolescentes assistidas pelo Programa Bolsa Família: 8.876 (76,78%)	

Fonte: Gestão do CADÚnico Municipal

Podemos constatar que das 17.674 crianças e adolescentes do município, 65,40% delas estão expostas a riscos e baixa capacidade material de suas famílias para enfrentar e superar os desafios com que se defrontam.

9.2. Oportunidades de Aprendizagem Profissional de Adolescentes

Conforme dados obtidos junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, de 2012 a 2019, a 295 adolescentes foram oportunizados trabalhar como aprendizes.

Esse dado reforça a necessidade de uma ação articulada no sentido de sensibilizar os empregadores locais acerca dessa importante demanda social, que gera reflexo em toda a sociedade.

Segundo o Órgão, o Município possui 5 entidades Habilitadas para a aprendizagem: Etec, Ação Social, Associação Instituto Relfe, CAMPP e INVAR.

ENTIDADES HABILITADAS PARA DESENVOLVER APRENDIZAGEM		
ENTIDADE/UNIDADE	CNPJ	SITUAÇÃO
Etec De Peruíbe	62.823.257/0266-71	Habilitada
Ação Social Peruíbe	49.644.883/0001-61	Habilitada
Associação Projeto Relfe	12.947.128/0001-46	Habilitada
Centro de Aprendizagem e Mobilização Social e Profissional de Peruíbe	51.669.935/0001-04	Habilitada
Instituto de Educação e Tecnologia Vale do Ribeira	07.939.922/0002-99	Habilitada

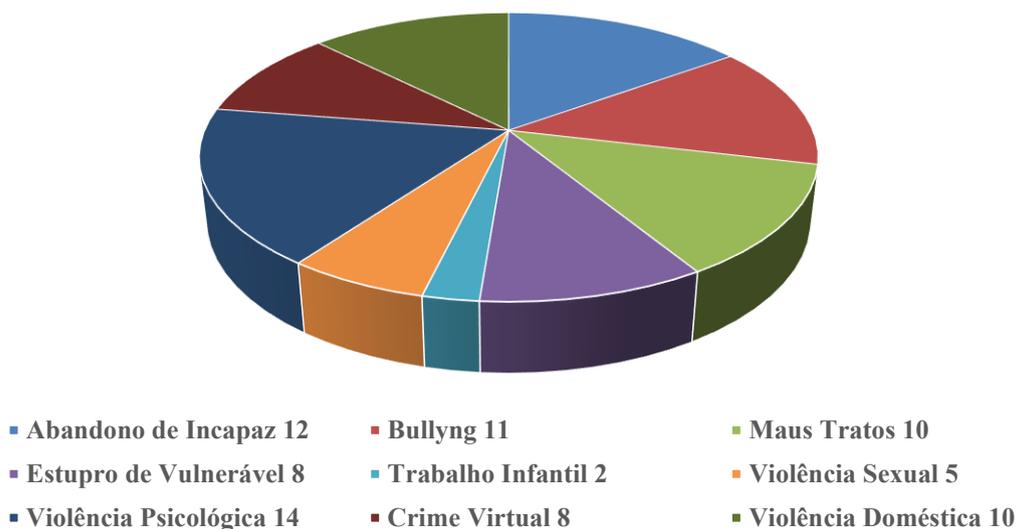
Fonte: Painel de Informações de Aprendizagem Profissional – MTE

9.3. CRIANÇAS E ADOLESCENTES E RISCOS SOCIAIS

Segundo o Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, analisando o quantitativo de denúncias entre 01/01/2025 a 30/06/2025, foram registradas 57 violações de direitos de crianças e adolescentes no Canal Disque 100.

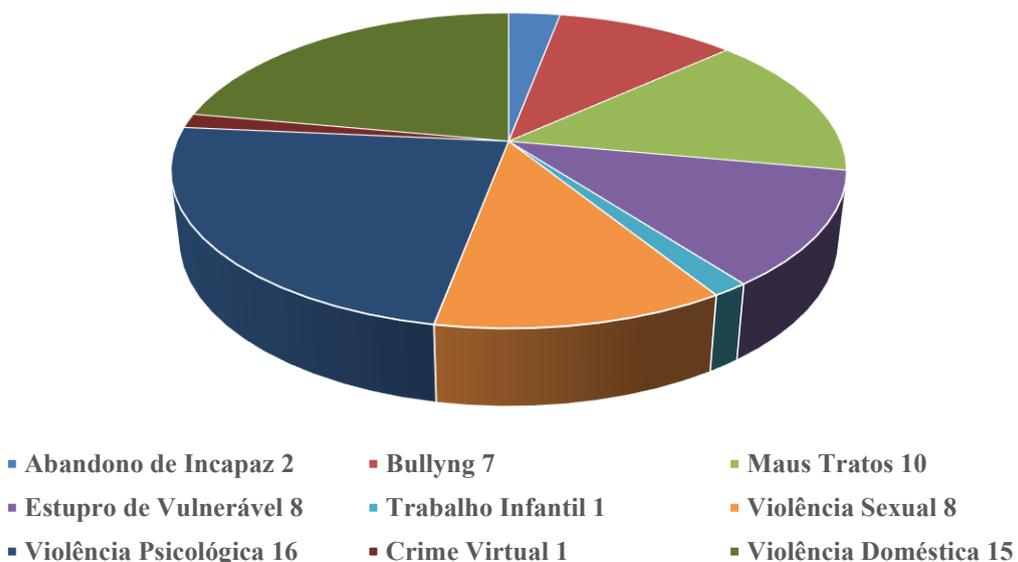
Contudo, o Conselho Tutelar de Peruíbe, registrou que de janeiro a junho de 2025 foram atendidas 76 crianças e adolescentes com alguma violação de direito. Em 2024, durante todo o exercício foram atendidas 112 crianças e adolescentes.

Usuários atendidos por tipo de violação de direito em 2024



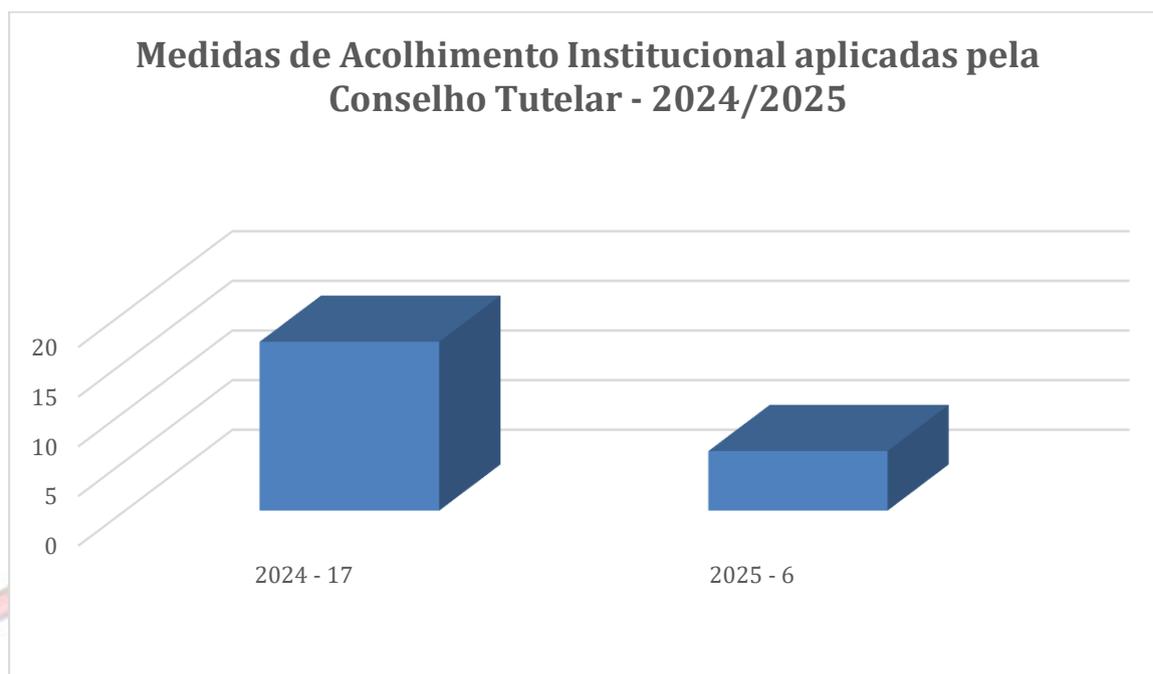
Fonte: Conselho Tutelar de Peruíbe

Usuários atendidos por tipo de violação de direito em 2025



Fonte: Conselho Tutelar de Peruíbe

Medidas de Acolhimento Institucional aplicadas pela Conselho Tutelar - 2024/2025



Fonte: Conselho Tutelar de Peruíbe

8.2.1. Abandono Paterno:

AUSÊNCIA PATERNA E NÃO RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE NO MUNICÍPIO DE PERUÍBE - 2016/2024

ANO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
CRIANÇAS REGISTRADAS	784	811	782	732	862	904	849	748	486
PAIS AUSENTES	64	89	73	83	95	91	80	83	74

Fonte: Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo- Julho/2025

8.2.3. Crianças e adolescentes com direitos vilados atendidos no CREAS:

**CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS VIOLADOS em
ACOMPANHAMENTO NO SERVIÇO PAEFI – CREAS 2016/2024**

ANO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR	24	27	32	38	38	53	77	115	172
ABUSO SEXUAL	19	25	28	29	34	45	87	35	54
EXPLORAÇÃO SEXUAL	8	8	12	12	12	12	13	13	13
NEGLIGÊNCIA OU ABANDONO	45	52	56	58	64	83	110	181	234

8.2.4. Adolescentes em conflito com a lei – violação de direitos e direitos violados:

**ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE
MEIO ABERTO MUNICÍPIO DE PERUÍBE - 2016/2024**

ANO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
ADOLESCENTES	378	212	436	126	238	127	303	316	174
LIBERDADE ASSISTIDA	358	184	407	116	219	111	282	277	154

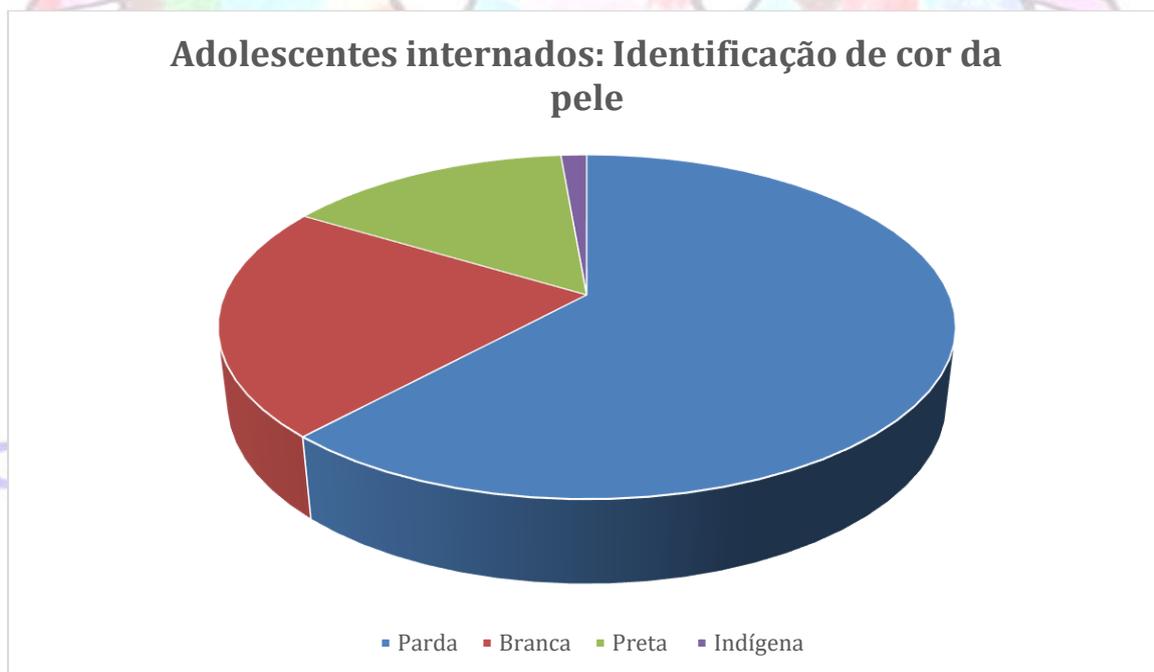
PSC	105	186	144	40	67	46	140	198	96
-----	-----	-----	-----	----	----	----	-----	-----	----

Fonte: RMA/MDS

8.2.5. Adolescentes em medidas de internação – privação de liberdade:

Conforme levantamento realizado pelo Núcleo de Inteligência Organizacional - Fundação CASA, exclusivamente para esse Diagnóstico, a Unidade Fundação CASA, gerenciada pela Secretaria de Justiça do Estado de São Paulo, atende em programa de internação, adolescentes de diversos municípios da Baixada Santista, Vale do Ribeira e interior do Estado de São Paulo.

Identificamos que dos 521 adolescentes que foram internados na unidade entre os anos de 2019 e 2024, 83,68% são adolescentes pretos e pardos, corroborando estudos de recorte racial que apontam que adolescentes negros estão mais expostos à riscos sociais e são a maior parte da população carcerária no Brasil.



Fonte: Núcleo de Inteligência Organizacional - Fundação CASA

Quanto ao tipo de ato infracional cometido, 84,64% foram internados por ato infracional relacionado ao tráfico de drogas e roubo qualificado. Os crimes de maior potencial ofensivo perfazem 3,64%, e apenas 14,58 eram reincidentes.

Quanto à escolaridade, 68,71% estavam no 8 e 9 do Ensino Fundamental e 1 e 2 do Ensino Médio, sugerindo uma faixa etária prevalente mais vulnerável ao aliciamento ao crime

e ao crime organizado: entre 13 e 17 anos.

De 2019 a 2024, 124 adolescentes residentes em Peruíbe foram internados na Fundação CASA, sendo uma média de 20,66 adolescentes ao ano.

8.2.5. Evolução dos acolhimentos institucionais – crianças e adolescentes acolhidos 2011/2024:

2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
32	33	36	31	29	33	---	---	---	---	36	40	43	36

--- Registros não identificados.

Fonte: Reordenamento de Serviços de Acolhimento (2013) e Equipe Municipal Gestora de Vagas de Alta Complexidade, 2025

CONSIDERAÇÕES SOBRE VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

Corroborado por dados do CREAS e do Conselho Tutelar, destaca-se entre as violências praticadas contra crianças e adolescentes o aspecto da origem da violência, sendo o seio familiar, onde deveria ser lugar de proteção e acolhida, o espaço violador de direitos. Tais práticas têm provocado um elevado nº de medidas de acolhimento aplicadas pelo Conselho Tutelar, uma vez que esse Município não conta com Programa de Subsídio de Guarda, que poderia garantir a permanência dessas crianças e adolescentes em suas famílias extensas.

Quanto aos adolescentes, verificamos a insuficiente oferta de programas voltados à segurança de convívio, preparação para o mundo do trabalho e cidadania, observados tanto no aspecto geográfico, quanto na quantidade de vagas disponíveis.

Nesse sentido, para que haja a redução do nº de adolescentes em conflito com a lei, se faz urgente a atuação em atividades preventivas ao risco social, para que não ingressem na trajetória infracional. Além disso há que se ter o compromisso interinstitucional com o acompanhamento e apoio de adolescentes egressos de medidas de internação, e suas famílias, atuando para a não reincidência.

9. PAUTA PRIORITÁRIA DA REDE DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ELABORADO EM 2024:

Elaborado em dezembro de 2024, o documento conta com 28 signatários, assistentes sociais, psicólogos, enfermeiros, terapeuta ocupacionais, conselheiros tutelares, advogados,

outros trabalhadores da saúde, agentes de desenvolvimento social e coordenadores de serviços, todos eles profissionais da rede de atendimento de crianças e adolescentes nas diversas áreas.

O documento elenca **11 ações prioritárias** que, a partir da percepção desses atores, devem ser observadas nos próximos 4 anos para garantir direitos de crianças e adolescentes do município de Peruíbe, de uma forma efetiva:

1. Esforços junto aos empregadores locais para o cumprimento da lei da aprendizagem para adolescentes: ação considerada a mais urgente e necessária dentre todas as prioridades na área da prevenção de riscos sociais e pessoais para adolescentes peruibenses. (...) *“a implantação da Lei da Aprendizagem seria de extrema importância para combater o trabalho infantil entre os 14 e 17 anos, sobretudo as situações que envolvem o aliciamento pelo tráfico de drogas”.*

2) Implantação do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na Modalidade Família Acolhedora: (...) *é considerado hegemonicamente pelos especialistas da área da infância e do desenvolvimento humano como o serviço que melhor provê proteção social, afeto e acolhida de qualidade às crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos. É a oportunidade de assegurar às crianças e aos adolescentes o direito a crescer e a se desenvolver em ambiente familiar, mesmo durante a ruptura de vínculos com suas famílias de origem”.*

3) Garantia de apoio ao direito à Entrega Voluntária em cumprimento à Lei n. 13.257/2016: Segundo o documento, *“se faz necessário o alinhamento de um Protocolo que assegure à mulher que manifeste o interesse em entregar uma criança, tanto quando ainda estiver gestante ou após o parto, que seja encaminhada sem constrangimento à Justiça da Infância e da Juventude, respeitando todos os serviços o devido sigilo profissional”.*

4) Atendimento Psicológico para crianças e adolescentes: *“(...) as mães de crianças que sofrem abuso sexual ou físico presumidos não têm suporte de atendimento psicológico, bem como as mães de crianças com transtornos neuropsiquiátricos, o que pode dificultar a adesão da criança ao tratamento proposto pela equipe multiprofissional do SAPSij e dificultar o enfrentamento diante da patologia estabelecida em seu filho”.*

5) Equipe Especializada e Específica em atendimento em álcool e drogas para atendimento no CAPS: *Há uma grande demanda de adolescentes que fazem uso de substâncias psicoativas*

e que necessitam de acompanhamento ambulatorial especializado. Tal demanda hoje é absorvida pelo CAPS Adulto, o qual deveria ter público somente a partir dos 18 anos, contudo o manejo clínico na CADOL não foi estabelecido por falta de profissionais especializados em atendimento AD, espaço físico inadequado para as terapias, além de não se tratar da finalidade e público alvo da CADOL. No município também há número expressivo de pessoas de todas as classes sociais que fazem uso de substância psicoativas, e quando expostos a estes ambientes em que seus pais são dependentes químicos, a criança ou jovem tem maior probabilidade de envolver-se com uso de substâncias psicoativas, impondo-se um círculo vicioso de violência doméstica, vulnerabilidade social e maior risco de morbimortalidade, que impacta diretamente nos recursos utilizados/ necessários ao tratamento de saúde. Importante ainda que seja retomado o fornecimento de alimentação diária aos assistidos no CAPS, uma vez que o atendimento diário para muitos pacientes consiste na permanência diária na unidade e a ausência de alimentação inviabiliza a prestação do serviço com qualidade e dignidade humana necessária”.

6) Ampliação do ambulatório especializado de pediatria para crianças até 4 anos: *Até os 04 anos de idade a criança não tem obrigatoriedade de estar matriculada na escola. Foi observado pela equipe do ambulatório de pediatria que os atendimentos de fluxo PAVAS (abuso sexual presumido) ocorre com frequência em crianças entre 02 e 04 anos de idade. Isto posto, pensamos ser prudente a contratação de mais um pediatra para auxiliar as Unidades de Saúde da Família (USAFA) no atendimento a este público que passaria a ser trimestral e não semestral como é atualmente. Aumentando o contato da rede de proteção com este público, a fim de tentar inibir ou identificar precocemente situações de risco aos quais este público está exposto.*

7) Assistente social na equipe da Casa da Mulher: *A contratação de um profissional de Serviço Social para a equipe multidisciplinar qualificará o atendimento e possibilitará um melhor acompanhamento das famílias com crianças e adolescentes em situação de risco social. Além disto com base na Dissertação “DOTANDO VIDAS”: Tecnologia social indutora de boas práticas em saúde materno-infantil em contexto vulnerável apresentado em fevereiro de 2024, é essencial a presença de um assistente social para este público, pois observou-se que o percurso singular e multidimensional de atenção à saúde materno-infantil influenciou diretamente na maior adesão às consultas de pré-natal, melhoria no autocuidado e autoestima e diminuição da mortalidade materno-infantil em mulheres que integram uma comunidade vulnerável. Diariamente são inúmeras as situações de vulnerabilidade social em mães e filhos*

atendidos no ambulatório de pediatria, desde a falta de recursos financeiros para se locomover até o centro da cidade até a dificuldade de manter o autocuidado. Atualmente a assistente social da CADOL tem sua carga horária reduzida para os adolescentes pois, é esta profissional que realiza a entrevista para esterilização voluntária (laqueadura e vasectomia).

8) Ampliação de vagas de creches: *Há ainda uma demanda significativa de crianças (cerca de 150) que necessitam de atendimento em creche. Esse atendimento é essencial para a proteção social de crianças de 0 a 3 anos e para favorecer o fortalecimento da capacidade protetiva das famílias, sobretudo aquelas que vivem em situação de vulnerabilidade social.*

9) Contratação de mais 1 assistente social para a Secretaria de Educação: *Necessário destacar a importância da criação de vaga para a contratação de pelo menos mais um profissional de Serviço Social na Política de Educação de Peruíbe, entendendo que o município possui dois principais territórios com número populacional considerável situados em bairros de pobreza e extrema pobreza em lados opostos da cidade Caraguava e Vila Erminda, que apresentam diversas questões e situações de vulnerabilidade e risco tais como evasão escolar, trabalho infantil e violência (...).*

10) Espaço de Lazer no território do Vila Erminda: *atualmente não há qualquer espaço de lazer que possibilite às crianças e adolescentes do território da Vila Erminda e adjacências a prática de atividades físicas e entretenimento, oportunizando aos mesmos vivências que contribuam para a socialização, o bem estar físico e saúde mental.*

11) Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: *Em 26/07/2024, conforme extrato bancário apresentado ao Ministério Público, o saldo era a quantia vultuosa de R\$4.719.416,63 (quatro milhões, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos). (...) É urgente que o CMDCA atue para que a aplicação desses recursos atenda às necessidades de nossas crianças e adolescentes, inclusive com a abertura de chamamentos públicos para a apresentação de projetos que considerem as prioridades de crianças e adolescentes de nosso município. (...) Aliás, igualmente, importante é que esse Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente seja ocupado por membros do Poder Público que realmente tenham formação e experiência na área da infância e adolescência.*

CONSIDERAÇÕES SOBRE A PAUTA PRIORITÁRIA DA REDE DE PROTEÇÃO

Embora muitos aspectos abordados não possam ser atendidos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a exemplo da contratação de mais recursos humanos para a ampliação de equipes, o documento reafirma a necessidade de maior engajamento do CMDCA na política municipal de proteção de crianças e adolescentes e dialoga com pontos observados no presente diagnóstico, sobretudo sobre a necessidade de ampliação do acesso à creche, sobre a necessidade de garantir o acesso de crianças e adolescentes ao atendimento psicossocial e a uma política de inclusão educacional eficiente.

10. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei nº1.648 de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº3.771/2019, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Peruíbe, deve ser composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 50% de representantes da Administração Municipal e os outros 50% de representantes de entidades não governamentais para o desempenho de suas funções, com mandato de duração de 2 (dois) anos.

Os representantes do poder público, titulares, e respectivos suplentes, devem preferencialmente ser das áreas da assistência social, da saúde, da educação, da cultura, do esporte e lazer, de finanças, de planejamento e de assuntos jurídicos.

Os representantes de entidades não governamentais devem ter inscrição no CMDCA há pelo menos um ano e devem ser eleitas em Assembleia, cabendo a cada uma a indicação de seus representantes, ficando as vagas assim definidas:

- I - uma vaga para entidades que atendam a crianças e adolescentes com deficiência;
- II - quatro vagas para entidades da área socioassistencial que atendam a crianças e adolescentes;
- III - Uma vaga para entidades que atendam adolescentes na condição de aprendizes;
- IV - duas vagas para entidades da área de cultura, esporte e lazer.

Na eleição da sociedade civil para a Gestão do Biênio 2025/2027, não houve interessados o suficiente para a ocupação de todas as cadeiras disponíveis, sendo ocupadas apenas 50% das cadeiras. Deverá ocorrer Pleito Complementar entre agosto e dezembro de 2025.

Assim sendo, a composição do Conselho está assim composta:

I. Representantes do Chefe do Poder Executivo:

a)Danielle Lourenço Mamede (titular)

b)David Veronezi (suplente)

II. Representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

a)Vasni Anunciada da Silva (titular)

b)Bruno Sá Cavalcante Grassano (suplente)

III. Representantes da Secretaria de Educação:

a)Fábio de Macedo Arimura (titular)

b)Maria Helenise Demétrio Santana (suplente)

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

a)Neusa Marinho de Espindola (titular)

b)Roseli Helen da Silva (suplente)

V. Representantes do Departamento Municipal de Esportes:

a)Martiniano José das Neves Neto (titular)

b)Davi de Carvalho Pereira Fiorito (suplente)

VI. Representantes do Departamento de Cultura:

a)Ademilson Oliveira da Silva (titular)

b)Genivaldo dos Santos (suplente)

VII. Representantes da Secretaria de Saúde:

a)Bruno Amarante Nocentini Piccolli (titular)

b)Sidnei Soares Torquato (suplente)

VIII. Representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

a)Paulo Renato Passos de Carvalho Pereira (titular)

b)Lucas Cortezzi Marques (suplente)

IX. Representantes de Entidades da área socioassistencial que atendam crianças e adolescentes:

a) Elisabete Magalhães de Oliveira - Centro Ecumênico P. E. "Frei Tito De Alencar Lima" – (titular)

Eliana de Souza Torres - Centro Ecumênico P. E. "Frei Tito De Alencar Lima" (suplente)

b)Sandra Cristina Barbosa - Associação Padre Leonardo Nunes (titular);

Taynara Roberta Barbosa - Associação Padre Leonardo Nunes (suplente);

c)Marcos Juliano Martins Siqueira - Ong & Surf (titular);

Daniela Roque - Ong & Surf (suplente).

X. Representante de Entidade que atenda adolescentes na condição de

aprendizes:

a) Rosiane Tieme Une Gutierrez - Instituto Relfe (titular);

Marly França Crestani (suplente)

11. ENTIDADES E PROGRAMAS INSCRITOS REGULARMENTE NO CMDCA DE PERUIBE

Instituição	Nº de Inscrição da Instituição	Projeto	Nº de inscrição do programa
Casa Espírita Nosso Lar	3	Projeto Um Mundo Melhor	3
Casa da Criança Nosso Lar	8		8
Colônia Veneza - Centro Ecumênico Frei Tito de Alencar Lima	7	Espaço Amigo	P 07-01
CAMP Peruíbe - Centro de Aprendizagem de Mobilização Social de Profissional de Peruíbe	11	Jovem Aprendiz	11
Associação Padre Leonardo Nunes	13	Viver Limpo Sem Drogas	13
Instituto Relfe	15	Programa de Capacitação Profissional Multidisciplinar	15
Instituto de Educação do Vale do Ribeira - INVAR	16	Jovem Aprendiz	16
Projeto Casa Legus	21	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes 0 a 17 anos	21
Projeto Casa Legus	21	Fazer o Bem Faz Bem - Apadrinhamento afetivo para crianças 0 a 17 anos	21
ONG Vida & Surf	22	Vida e Bem-Estar	22
Associação de Judô Budokan de Peruibe	25	Investindo no Futuro	25
Instituto Marulho	P 31-01	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	P 31-01
Associação Shinshukan de Karatê	P 29-01	Artes Marciais	P 29-01
Famílias Acolhidas		Convivência e Fortalecimento de Vínculos	

Fonte: Cadastro de Entidades – Gestão CMDCA 2023/2025

12. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL RELACIONADA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PERUÍBE

NORMA	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LEI Nº 1658/1995	DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Vigente
LEI Nº 1867, DE 1º DE SETEMBRO DE 1998	DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE FOTOS DE CRIANÇAS DESAPARECIDAS EM PANFLETAGEM, CARTAZES	Vigente
LEI Nº 3502/2017	INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SINASE DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE-SP.	Vigente
LEI Nº 3558/2017	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DOS TIPOS HOTÉIS, MOTÉIS, Pousadas, Pensões, Casas Noturnas e Similares a Fixar Aviso em Local Visível sobre os crimes praticados contra crianças e adolescentes e suas penas, e dá outras providências.	Vigente
DECRETO Nº 4.476, DE 15 DE MARÇO DE 2018	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE PREVENÇÃO DE MORTALIDADE MATERNO, FETAL E INFANTIL, APROVA SEU REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Vigente
LEI Nº 3.771, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019	DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 1.658, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.995, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Vigente
LEI Nº 3.781, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO NO ATO DA MATRÍCULA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Vigente
LEI Nº 3.765, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "BOLSA INCENTIVO À BANDA" PARA INTEGRANTES DA ESCOLA MUNICIPAL LIVRE DE MÚSICA DE PERUÍBE - EMLM.	Vigente
LEI Nº 3.833, DE 02 DE JULHO DE 2020	INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - PMIA DE PERUÍBE.	Vigente
DECRETO Nº 5.231, DE 28 DE JUNHO DE 2021-	CONSTITUI A COMISSÃO GESTORA INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, COM A FINALIDADE DE COORDENAR, MONITORAR E	Vigente

	AVALIAR O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, COMPREENDENDO AS AÇÕES INTERSETORIAIS E A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE, LIBERDADE ASSISTIDA E A PÓS-MEDIDA NO MUNICÍPIO DE PERUÍBE.	
DECRETO Nº 5.373, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Inativo
DECRETO Nº 5.929, DE 11 DE AGOSTO DE 2023	CRIA A CENTRAL DE VAGAS PARA O CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE - PSC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Vigente
DECRETO Nº 5.901, DE 05 DE JULHO DE 2023	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO PERMANENTE DE PROMOÇÃO DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE PERUÍBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Vigente
LEI Nº 4.345, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023	INSTITUI O PROGRAMA "INFÂNCIA A SALVO" NO MUNICÍPIO DE PERUÍBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Vigente

Fonte: Site da Prefeitura de Peruíbe – Consulta Leis

12. SUGESTÕES E CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES A PARTIR DO DIAGNÓSTICO PARA O PERÍODO 2025/2027

Com base no presente Diagnóstico Social, **E COM O OBJETIVO DE SUBSIDIAR O CMDCA NA ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO PARA APRIMORAR A REDE INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM PERUÍBE**, são propostas as seguintes ações:

12.1. Ações preventivas de risco social e pessoal:

- a. **Articulação junto aos empregadores locais para o cumprimento da lei da**

aprendizagem para adolescentes: a relevância de tal ação está completamente justificada: trata-se de atuar para garantir que adolescentes acessem o mundo do trabalho, de forma protegida, garantida a seguridade social, oportunizando aprendizagem profissional e renda. É uma ação preventiva, mas também uma ação de enfrentamento à exploração do trabalho infanto-juvenil e ao aliciamento de adolescentes pelo crime organizado, uma vez que os indicadores evidenciaram que a maior parte dos adolescentes que cometem ato infracional se dá pelo envolvimento com o tráfico de drogas, indicando a relação com a subsistência de suas famílias.

- b. **Ações de prevenção de uso de substâncias e envolvimento com o tráfico:** Implementar programas intersetoriais com foco na prevenção ao uso de substâncias e ao envolvimento com o tráfico, com ações baseadas na educação, cultura, esporte e saúde, incluindo um trabalho de orientação aos pais.
- c. **Escuta Especializada:** Verifica-se a necessidade de preparar toda a rede de proteção para lidar com o processo de escuta especializada, podendo ser ação atendida dentro das ações de capacitação.
- d. **Ausência de profissionais de saúde e educação** na composição da equipe técnica do programa de atendimento do Serviço de Medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, em descumprimento ao art. 12 da Lei Federal 12.594/2012.
- e. **Capacitação contínua dos profissionais da rede:** Promover um Plano de Capacitação Continuada para profissionais que atuam diretamente com crianças e adolescentes, abrangendo áreas como mediação de conflitos, gestação precoce, saúde mental e prevenção ao uso de drogas.
- f. **Capacitação para atendimento de crianças e adolescentes com deficiência:** Se faz necessária a capacitação contínua dos profissionais que os atendem em todos os serviços: unidades escolares, unidades de saúde, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e serviços de acolhimento institucional.
- g. **Fortalecer comitês e comissões intersetoriais permanentes,** garantindo o compromisso das Secretarias envolvidas e a efetiva participação em reuniões regulares para planejamento, implementação e avaliação das ações conjuntas.
- h. **Aproximar os serviços públicos da rede de ensino municipal e estadual:** fortalecer

o contato e diálogo com as escolas estaduais, promovendo visitas, estreitando o diálogo e oportunizando a colaboração entre os serviços.

- i. **Fortalecer a comunicação do CMDCA com a sociedade:** Desenvolver estratégia de comunicação que amplie a visibilidade das ações do CMDCA. Podem ser desenvolvidas campanhas educativas e informativas sobre assuntos específicos (trabalho infantil, violência sexual, gestação precoce etc.), sem prejuízo de criar canal de escuta da comunidade.

ACÇÕES ESPECÍFICAS

I. **Implantar o Programa Guarda Subsidiada:** Apoio financeiro temporário que garante a permanência de crianças e adolescentes na família extensa em situações de suspensão temporária do poder familiar da família de origem. Previsto no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), a guarda subsidiada busca assegurar que todas as crianças e adolescentes tenham assegurado o direito de crescer e se desenvolver no seio de uma família, em um ambiente seguro e propício ao seu desenvolvimento integral.

Programa obrigatoriamente financiável com recursos do FMDCA, conforme ECA, art.260 §2.

II. **Implementar Programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica:** implementar programas que fortaleçam a capacidade de cuidado pela família de crianças até 6 anos, sobretudo até 2 anos.

Programa obrigatoriamente financiável com recursos do FMDCA, conforme ECA, art.260 §2.

III. **Implementar programa de apoio à execução das medidas socioeducativas** destinadas a adolescente que pratique ato infracional, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação.

Programa obrigatoriamente financiáveis com recursos do FMDCA, conforme Lei 12.594/2012, art. 31 .

IV. **Ampliar a oferta de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:** para

crianças e adolescentes, sobretudo para a faixa que não possui qualquer atendimento: adolescentes de 15 a 17 anos, preparando-os para o mundo do trabalho e para o exercício da cidadania responsável. Deve ser ampliada a oferta em territórios identificados como de maior vulnerabilidade social e que não possuem oferta ou a oferta é muito inferior à quantidade de crianças e adolescentes assistidos. Devem ser proporcionadas vivências que exercitem o trabalho para soluções de problema de forma coletiva, promovendo o protagonismo.

V. Apoiar a ampliação da oferta de Atividades de Preparação para o Mundo do Trabalho: Garantindo o acesso prioritário aos territórios identificados como de maior vulnerabilidade social e que não possuem oferta ou a oferta é muito inferior à quantidade de adolescentes assistidos, assegurando a inserção de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto e egressos de medidas de internação.

VI. Apoiar a implementação de Programas de atuação multidisciplinar para crianças e adolescentes com deficiência: O número de crianças em atendimento especializado na educação (309), e considerando o nº de crianças e adolescentes que aguardam atendimento médico especializado, em terapias (terapia ocupacional, psicologia, fonoaudiologia), totalizando 500 crianças e adolescentes, é alarmante. É preciso que o CMDCA e todas as instâncias de poder indaguem e avaliem como estão vivendo as crianças e adolescentes com deficiência deste município. Se faz necessário, para além das terapias que devem ser asseguradas pela política pública de saúde de modo universal, a implementação de programa (s) com abordagem multidimensional.

Crianças e adolescentes com deficiência não são apenas indivíduos que necessitam ter acesso à saúde. É necessário avançar nessa concepção considerando que são seres humanos que necessitam e devem ter assegurados:

- a. Direito à saúde, em todos os aspectos;
- b. Direito à segurança de convívio social;
- c. Direito à sua dignidade, acolhida em todas as suas necessidades;
- d. Direito à uma educação de qualidade, sendo respeitadas suas limitações, singularidade e individualidade.
- e. Cuidadores/Responsáveis preparados e orientados para lidar com essas limitações, além de apoio emocional e apoio parental.

VI. Atenção aos vazios assistenciais (em saúde), aos vazios socioassistenciais (em assistência social), aos vazios de ação estatal e lacunas na política educacional: Há territórios em que o sistema de proteção social de crianças e adolescentes não chega, ou chega de forma insuficiente. A crianças e adolescentes (e suas famílias) dessas localidades não são oportunizadas qualquer oferta a exemplo de espaços de lazer, espaços de convívio comunitário, atenção para o desenvolvimento da cidadania etc. Esses territórios devem ser priorizados, sobretudo para implementação de programas voltados a atender a primeira infância: território além Rodovia Padre Manoel da Nóbrega (Caraguava), Jardim Márcia I e II e adjacências do aterro sanitário, Pérola Negra, Zona Rural (Bambu, Chácaras etc) – imediações da Estrada Armando Cunha, imediações a Estrada da Jaqueira dentre outros.

VII. Apoio para implementação de Programas cujo objeto seja o exercício da parentalidade responsiva para pais/responsáveis:

Implementar programas que desenvolvam grupos de pais com foco no fortalecimento de capacidades parentais, especialmente para aqueles cujos filhos frequentam o SCFV. As atividades devem se pautar no apoio emocional, e orientação acerca de práticas parentais, direitos sociais e a importância do cumprimento das condicionalidades do Bolsa Família para assegurar a manutenção do benefício. As orientações devem incluir comunicação não violenta, cuidados com a saúde, educação financeira, alimentação saudável, dentre outros assuntos. Devem ser considerados dados territoriais para priorizar a implementação dos grupos.

ASSUNTOS COMPLEMENTARES

Foram observados temas, que apesar de relevantes, não ficou evidenciada a existência ou a adequada identificação e acompanhamento por parte do Sistema de Garantia de Direitos, ou não obtivemos resposta acerca de órgãos responsáveis acerca do tema:

§ **Trabalho Infantil de rua e doméstico:** houve apenas uma menção do Conselho Tutelar sobre a identificação, persistindo a invisibilidade da trabalho infantil doméstico e ausência de indicadores nos serviços.

§ **Utilização do SIPIA pelos Conselhos Tutelares:** É indispensável sua utilização, uma vez que além de garantir o sigilo das informações e o adequado acompanhamento pelos serviços, gera indicadores continuamente para a rede de proteção.

§ **Ausência de informações acerca de atividades culturais:** Departamento Municipal de

Cultura não respondeu.

MONITORAMENTO DAS AÇÕES:

Sugere-se instituir uma metodologia de monitoramento e avaliação das ações implementadas, utilizando indicadores claros e metas objetivas. O acompanhamento deve permitir revisão das ações e garantir a efetividade das políticas e programas destinados às crianças e adolescentes.

Sugere-se a criação de painéis de controle e relatórios periódicos, adotando dados padronizados para monitorar o progresso das ações, permitindo correções. É importante ainda estabelecer indicadores de impacto baseados na eficiência e eficácia das ações, a partir dos resultados desejados a partir das prioridades identificadas no presente diagnóstico.



REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO- **Ausência paterna em Registros de Nascimento. Município de Peruíbe** – 2016 a 2024. Julho/2025.

BAPTISTA, Myrian Veras. **Planejamento: introdução à metodologia do planejamento social**. 4 ed. São Paulo: Moraes, 1981.

BRASIL. **Cadastro Único dos Programas Sociais**. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Brasília, DF: Presidência da República, [2012]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm.

BRASIL. **Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. ano 1990, Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm

BRAZ, Marcelo; TEIXEIRA, Joaquim Barata. **O projeto éticopolítico do Serviço Social**. 2011
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Comissão da Infância e Juventude - Grupo de Trabalho Orçamento e Fundos da Infância e Adolescência. **Orientações Sobre Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Brasília, 2020.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Resolução Nº 113, de 19 de abril de 2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Brasília, 2006.

Diretoria Regional de Ensino. **RELAÇÃO E CONTATO DE ESCOLAS ESTADUAIS E PRIVADAS DE PERUÍBE**. Disponível em: <https://www.peruibe.sp.gov.br/contatos-das-escolas/>

FUNDAÇÃO CASA. **Relatório Informativo – 2019 a 2024 – Unidade Peruíbe**. Núcleo de Inteligência Organizacional. Julho de 2025.

IDÁÑEZ Aguilar-, Maria-Jose & ANDER-EGG, Ezequiel. (1995). **Diagnóstico social: conceptos y metodología**. 2008.

ÍNDICE DE PROGRESSO SOCIAL. **IPS Brasil – Município de Peruíbe**, 2025. Disponível em: <https://ipsbrasil.org.br/pt>

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **IBGE Cidades** – Peruíbe.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP. Plano de Desenvolvimento de Competências - **Introdução ao Pensamento de Carlos Matus**. Curitiba, 2008

JANCZURA, Rosane. **Risco ou vulnerabilidade social?** Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 11, n. 2, p. 301 - 308, ago./dez. 2012.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. **CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – Peruíbe.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. **Registros mensais de atendimento**. Acesso de Gestão.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO. **Monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil e América Latina: apontamentos conceituais, considerações metodológicas e reflexões sobre as práticas**. ESTUDO TÉCNICO N.º 07/2013.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. **Relatório de Informações Sociais – Peruíbe (SP)**. Acesso público a vários períodos. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/>.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – Consulta: Peruíbe (SP)**. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/o-pdet/o-que-e-caged>

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Painel de Informações de Aprendizagem Profissional – TEM. Peruíbe (SP).

PAINEL DO SANEAMENTO - SNIS / 2023. Município de Peruíbe. <https://www.painelsaneamento.org.br/>

PREFEITURA DE BERTIOGA. **Portal da Transparência**. Recursos Humanos. Acesso em 08/07/2025.

PREFEITURA DE CUBATÃO. **Portal da Transparência**. Recursos Humanos. Acesso em 08/07/2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. **Portal da Transparência**. Disponível em: <https://transparencia.peruibe2.sp.gov.br/maistransparencia-consulta-documentos>

_____. **Portal da Transparência**. Recursos Humanos. Acesso em 12/07/2025.

_____. **Reordenamento de Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes Peruíbe**. 2013. Documento de Gestão.

_____. **Contato de Escolas Municipais de Peruíbe**. Disponível em: <https://www.peruibe.sp.gov.br/contatos-das-escolas/>

PREFEITURA DE GUARUJÁ. **Portal da Transparência**. Recursos Humanos. Acesso em 08/07/2025.

PREFEITURA DE ITANHAÉM. **Portal da Transparência**. Recursos Humanos. Acesso em 08/07/2025.

PREFEITURA DE MONGAGUÁ. **Portal da Transparência**. Recursos Humanos. Acesso em 08/07/2025.

PREFEITURA DE SANTOS. **Portal da Transparência**. Recursos Humanos. Acesso em 08/07/2025.

PREFEITURA DE SÃO VICENTE. **Portal da Transparência**. Recursos Humanos. Acesso em 13/07/2025.

PREFEITURA DE PRAIA GRANDE. **Portal da Transparência**. Recursos Humanos. Acesso em 15/07/2025.

SISTEMA PAN – Governo do Estado de São Paulo. Acesso de Gestão.

UOL (TAB UOL).“**Colheita Noturna: com lanternas na cabeça, catadores buscam o sustento na escuridão do lixo de Peruíbe, no litoral de São Paulo**”. Reportagem Especial Publicada em 11 de maio de 2021. Disponível em: <https://tab.uol.com.br/edicao/lixao-de-peruibe/#page4>





CMDCAPERUIBE@GMAIL.COM